PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2016

REf. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2013
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaira, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 01/2013, e considerando o memorando sob o nº 2013002840,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2013 e alterações subseqüentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Gualra, Estado do Paraná, impreterivelmento no período de 15.08.2016 a 13.09.2016, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Agente Comunitário de Endemias

Agente Comunitário de Endemias
Classificação Inscrição nº Candidata Data de nascimento
Classificação Inscrição nº Candidata Data de nascimento
2. A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal munida dos seguintes documentos
mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o
original para conferência no local da entrega:
1. - Cédula de Identidade (R.C.) ou protocolo da identidade;
11. - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
11. - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
12. - Candastro de Pessoa Física (C. P.F.);
13. - Certificado de registro de acasse (quando for o caso);
14. - Certificado de registro de nascimento ou casamento;
15. - Certificado de registro de nascimento de nascimento de nascimento de suprese de 14 apos quando corber.
15. - Certificado de registro de nascimento de nascimento de nascimento de suprese de 14 apos quando corber.
16. - Certificado de registro de nascimento de nascimento

vIII – Certidato de registro de nascimento du casamento, VIIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber; IX – Uma fotografía 3x4 recente, tirada de frente; X – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato

A – Certidad riegativas de antecedentes criminas fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candida residiu nos 5 (cinco) ditimos anos; XI – Comprovante de escolaridade exigida; XII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe o inciso XII do Item 12 do Edital de Abertura nº 001/2013 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores

que constituam seu patrimônio; XIII – Número do PIS/PASEP/NIT;

XIII - Cumprovante de endereço atualizado. 2.1 - As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original. 3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2013, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a 3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2013, a candidata convocada será submetida, antes da nomeaçao, a Percicia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e eximos complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues a candidata um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentados a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame

convocada. Na mesma oportunidade será inicirinada a udate em que a caminada devera submieter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado ó contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercíci

A inexatido do des declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

колтара из ризъех.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocada enqua vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

r OBLAUE-SE E LUMPKA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2016. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

453

0502 DIVISAO DE EDUCAĆAO :
1236100072 027000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAĆOES PATRONAIS 208 20.000,00
0700 SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PUBLICOS
0702 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
1245410016 2.049000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

10.000,00 0700 SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PUBLICOS 0703 DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS

3.3.90.3.9.0.0.0.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 271
0700
SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PUBLICOS
0702
DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
154510016.2.049000
Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo
3.1.90.16.00.00.00
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
3.3.90.36.00.00.00
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
446
3.3.90.36.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA452
0700
SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PUBLICOS
0704
DIVISAO DE SERVICOS RODOVIÁRIOS
267820017.2.053000
Manutenção dos Serviços Rodoviários
3.1.90.16.00.000
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOAL CIVIL
482
3.3.90.39.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA489
0800
SECRET. DE AGRIC., ABASTEC., IND. E COM.
0802
DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO
0800600113.057000
Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimer 5.500.00

1902 DIV. DE FOMENTO AGROPEC: E ABASI ECIMENTO
200600018.2.057000 Manutenção da Divisão de Formento Agropecuário e Abastecimento
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS — PESSOAL 514
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercicio Corrente
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Prefetitura Municipal de Álto Paraiso - Pr., aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefetia Municipal

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br www.altoparaiso.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97. NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Petróleo	11/08/16	140,75
TOTAL REPASSE		140,75
UNIÃO - Bloco Financeiro Proteção Social Básica Fixo SUAS	11/08/16	6.000,00
TOTAL REPASSE		6.000,00
UNIÃO - Bloco Financeiro Proteção Social Básica Variável SUAS	11/08/16	4.973,33
TOTAL REPASSE		4.973,33
FNDE - Salário Educação	11/08/16	11.623,51
TOTAL REPASSE		11.623,51

Alto Paraíso, 12 de agosto de 2016.

CEP 87528-000

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

omologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Leilão nº 1/2016, dando outras providências. Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;

O Prifeiro Municipa de Arito Priquin - Prk, no uso de suas arrouições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º, Fica homologado o julgamento proferido pelo leiloeira, nomeado pela Portaria nº 130/2016 de 19/07/2016,

Art. 1º, Fica homologado o julgamento proferido pelo leiloeira, nomeado pela Portaria nº 130/2016 de 19/07/2016,

Art. 1º, Fica homologado o julgamento proferido pelo leilo nº 001/2016, que tem por objeto a (o) ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPERAÇÃO ANTIECONOMICA PARA ART. 2º, Fica acceptado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROPONIENTE:

CARLOS SIRGOKA R\$ 910,00 NOVECENTOS E DEZ REAIS

ROBERTO RUARO R\$ 15,000,00 QUINZE MIL REAIS REAIS

WASHINGTON I. CARDOSO R\$ 3,000 00 TEFZ MIL REAIS

NUBERTO RUARO R\$ 15,000 QUINZE MIL REAIS REAIS QUINZE MIL REAIS SEIS MIL REAIS SEIS MIL REAIS QUINZE MIL R

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 210/2015 REDUÇÃO DE META FÍSICA Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Manifesta de Contratante de Contrata

ENTRIPU DE IERMO AUTINO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 210/2015
REDUÇÃO DE META FÍSICA
Que entre sí fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de ALTÓNIA, pessoa jurídica de direito público
que entre sí fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de ALTÓNIA, pessoa jurídica de direito público
interno inscrito no CNPJ sob nº 81 478 659/0010-19. situado na Rua Rui Barbosa, nº 815, nesta cidade de ALtóniaPR, representado por seu Prefeito Municípal Sr. Amanido Ribeiro Novato, brasileiro, casado, residente e domiciliado
resta cidade e, de outro ado como CONTRATADA a empresa SOTRAM Construtora e Terrapleagm Lida, pessoa
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 67, 156,943/0002-60, localizada na Avenida Thomaz Luiz Zeballos,
nº 1527, cidade de Gualfra - PR. representada pelo Sr. Luiz Gabriel de Souza, residente e domiciliado na cidade de
Gualfra-PR., tem justos e contratados as seguintes cláusulas.
CIÁUSULA PRIMEIRRA - O CONTRATANTE expeditu Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2015, objetivando a
execução de obras e serviços de Recapeamento Asfáltico, cujo valor global atual é de R\$ 654.096,54.
CLÁUSULA SEGUNDA - Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física
de R\$10.500,82, que corresponde a aproximadamente 1,61% do valor contratual original, ficando o contrato com um
valor global final de R\$643.595,72.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original.
Atlónia,18 de gluiho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

www.ilustrado.com.br

Concede licença Prêmio a servidora SUELI APARECIDA SOFIENTINI GRACITE. AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE, Conceder a servidora SUELI APARECIDA SOFIENTINI GRACITE, portadora da Cédula de Identidade RG 1º 5.192.598-0-PR, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e п. јав. изем-и-г-к., исцианте ос cargo de Professora, lotada na Secretaría de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Especial, sem prejuizos em seus vencimentos vendimentos vencimentos vencimentos vencimentos vencimentos de 20/08 de 28/09/94 (no período de 04/08 à 01/11/2016).

04/00 a 01/11/2016. Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de Agosto do ano de 2016. AMARILDO RIBEIRO NOVATO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO N°. 258/2016

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços nº. 004/2016 de 25 de julho de 2016 e dá outras providências.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A.

AMARILDO RIBELIRO NOVATO – Pretento do municipio de númera, Escado de l'adiale, no De C.R.E.T.A. Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 103/2016 de 21 de março de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços nº. 004/2016 de 25 de julho de 2016, que tinha como objeto a CONTRATIAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE JARDIM PAREDÃO NO MUNICÍPIO DE ALTONIA. Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência à proposta da Empresa: SOTRAM CONSTRUTORA E TARRAPLENAGEM LTDA, com o valor global de R\$ 336.839,08 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e trinta e

nove reais e oito centavos). Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 de setembro de 2016. AMARILDO RIBEIRO NOVATO Prefetio Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002

Ao Contrato Administrativo Nº 081/2014, firmado em 13 de agosto de 2014,
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.
OBJETO: Contratação de Emprese para a compenhamento e orientação técnica junto à equipe da prefeitura no setor
de planejamento, na elaboração de Projetos nas áreas Federal, Estadual, Educação e Cultura, Esporte, Agricultura,
Meio ambiente, Saude, Indústria e Comércio, Desenvolvimento Urbano e Assistência Social, com acompanhamento
no SICONV em projetos e inicios do Processo de Prestação de Contas en SICONV. Acompanhamento da Prestação
de Contas e finalização da presação de contas para o Município de Brasilândia do Sul.
Alteração. Prorrogação do prazo de execução do objeto, vigência e alteração do valor.
Data da assinatura deste Termo: 12/8/2016
Marção Juliano Marcolino

Marcio Juliano Marcolino Prefeito Municipal AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. Caroline Larita Zago Uhdre

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação, adjudico a licitante vencedora, e tendo em vista o parecer jurídico retro exarado, o qual aprova, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 032/2016 Pregão Presencial nº 025/2016, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte: TERRAPLENAGEM KAZVAL LTDA- ME CNFJ 02.899.105/001-50)
Afim de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARAFORNECIMENTO DE HORAS MÁQUINAS, objeto deste certame, para suprir as necessidades da Administração Pública. Brasilândia do Sul-PR, 12 de agosto de 2016. Marcio Juliano Marcolino Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2016 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e materiais Calezar do Sul e 37 EMPREENDIMENTOS ELDA - ME permanentes para o setor de saúde - Recurso VIGIASUS - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão № 17/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DESCRIÇÃO DOTAÇÃO COMPLETA VALOR COD

 DESCRIÇAD
 DOTAÇÃO COMPLETA
 VALOR
 COD

 DEPARTÂMENTO DE SAÚDE
 05.02.1030415002069900.339031600
 5.140,87

 DEPARTÂMENTO DE SAÚDE
 05.02.1030415002069900.4990523300
 6.485,00

 DEPARTÂMENTO DE SAÚDE
 05.02.1030415002069900.4990523200
 9.606,00
 497/1191 497/1192 R\$ 8.468,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais).
ASSINAM: ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeitura e JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. 30 de Junho de

EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2016 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e RUBENS PAPELARIA LTDA OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e materiais de Cafezal do Sul e RUBENS PAPELARIA LTDA DBJETO: Aquisição de ma permanentes para o setor de saúde - Recurso VIGIASUS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Nº 17/2016 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: DESCRIÇÃO DOTAÇÃO COMPLETA VALOR COD

 DESCRIÇÃO
 DOTAÇÃO COMPLETA
 VALOR
 COD

 DEPARTÂMENTO DE SAÚDE
 05.02.103041500206900.3393031600
 5.140,87

 DEPARTÂMENTO DE SAÚDE
 05.02.103041500206900.4490523300
 6.485,00

 DEPARTÂMENTO DE SAÚDE
 05.02.1030415002069000.4490523300
 6.485,00

 OEPARTÂMENTO DE SAÚDE
 05.02.1030415002069000.4490523200
 9.060,00
 R\$ 6.804,00 (seis mil oitocentos e quatro reais). ASSINAM: ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeitura e RUBENS PAPELARIA LTDA. 30 de Junho de 2016

EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2016 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e INFATEC COMPUTADORES LTDA OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e materiais permanentes para o setor de saúde — Recurso ViGIASUS ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Nº 17/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: DESCRIÇÃO DOTAÇÃO COMPLETA VALOR COD DEPARTÂMENTO DE SAÚDE 05.02.1030415002069000.4390523300 6.140.87 497/600 DEPARTAMENTO DE SAÚDE 05.02.1030415002069000.4490523300 6.485.00 497/1191 DEPARTAMENTO DE SAÚDE 05.02.1030415002069000.4490524200 9.606.00 497/1192 R\$ 4.850.00 (quator mil oticoentos e inquienta reais). DEPARTAMENTO DE SAUDE 10.02.10304 19002009000.4490324200 9.000,000 49711162
R\$ 4,850,00 (quatro mid iotocentos e cinquenta reais).
ASSINAM: ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeitura e INFATEC COMPUTADORES LTDA 30 de Junho de 2016.

Estado do Paraná
DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municípia de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo o disposto na
Lei nº 813/2015 – LOA de 02/12/2015,
DECRETA:
Att. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suria Carlos Carl

| DECKE IA: Art. 1º — Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2016, no valor de R\$ 36.200,00 (trinta seis mil e duzentos reais), para attendimento das seguintes dotações orçamentárias: DESCRIÇÃO (NATUREZÃA DA DESPESA - AÇÃO) ORGÃO FINCE/ROGR. NAT PONTE VALOR MATERIAL P. - FUNDO DE SAUDE MAC 05.02 10301.1500.2022 449052 495 115.000,00 SERVIÇÕS P. - FUNDO DE SAUDE MAC 05.02 10301.1500.2025 39093 90 20.000,00 DISTRIBUIÇÃO G. - MERENDA ESCOLAR 07.01 12365.1400.2046 339032 113 5.000,00 MATERIAL DE C. - ATI MERENDA ESCOLAR 07.01 12361.1400.2046 339033 000 2.000,00 MATERIAL DE C. - ATI MERENDA ESCOLAR 07.01 12361.1400.2046 339033 000 2.000,00 MATERIAL DE C. - ATIVEDADES DE GABINETE 07.01 12361.1400.2046 339033 000 5.000,00 MATERIAL DE C. - ATIVEDADES DE GABINETE 07.01 12361.1400.2046 339033 000 5.000,00 MATERIAL DE C. - ATIVE EDUCAÇÃO INFANTIL 07.01 12365.1400.2046 339033 000 10.000,00 DISTRIBUIÇÃO G. - MERENDA DE DE INFANTIL 07.01 12365.1400.2046 339033 000 10.000,00 DISTRIBUIÇÃO G. - MERENDA DA ED INFANTIL 07.01 12365.1400.2046 339033 000 10.000,00 DISTRIBUIÇÃO G. - MERENDA DA ED INFANTIL 07.01 12365.1400.2046 339033 000 10.000,00 MATERIAL DE C. - DEP DE OBRAS E SERVIÇOS 10.0 14542.1300.2009 339033 000 10.000,00 MATERIAL DE C. - DEP DE OBRAS E SERVIÇOS 10.0 14542.1300.2009 339033 000 10.000,00 MATERIAL DE C. - DEP DE OBRAS E SERVIÇOS 10.0 14542.1300.2009 339033 000 10.000,00 MATERIAL DE C. - DEP DE OBRAS E SERVIÇOS 10.0 14542.1300.2009 339033 000 10.000,00 MATERIAL DE C. - DEP DE OBRAS E SERVIÇOS 10.0 14542.1300.2009 339033 000 10.000,00 MATERIAL DE C. - DE OBRAS E SERVIÇOS 10.0 14542.1300.2009 339033 000 10.000,00 MATERIAL DE C. - DEP DE OBRAS E SERVIÇOS 10.0 14542.1300.2009 339033 000 10.000,00 MATERIAL DE C. - DEP DE OBRAS E SERVIÇOS 10.0 14542.1300.2009 339033 000 10.000,00 MATERIAL DE C. - DEMBER DE OBRAS E SERVIÇOS 10.0 14542.1300.2009 339033 000 10.000,00 MATERIAL DE C. - DEMBER DE OBRANTIA DE C. - DE DE OBRAS E SERVIÇOS 10.0 14542.1300.2009 339033 000 10.000,00 MATERIAL DE C. - DEMBE

TOTAL

Aft. 2º Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos:

a) Do superávit financeiro do ano anterior calculado para a fonte 000 – recursos livres no valor de R\$ 95.000,00;

b) Do superávit financeiro do ano anterior calculado para a fonte 113 – Merenda Escolar FNDE no valor de R\$ 0.000,00;

c) Do de articulado para a fonte 115 – Atenção Básica po valor de R\$ 115.000,00; o, perávit financeiro do anto anterior calculado para a fonte 495 – Atenção Básica no valor de R\$ 115.000,00; perávit financeiro do ano anterior calculado para a fonte 496 – Média Complexidade no valor de 20.000,00;

1.654,48;
c) Do superávit financeiro do anto anterior calculado para a fonte 495 – Atenção Básica no valor de R\$ 115.000,00;
d) Do superávit financeiro do ano anterior calculado para a fonte 496 – Média Complexidade no valor de 20.000,00;
e) Da redução parcial das classificações orgamentarias seguintes:
DESCRIÇÃO (NATUREZA DA DESPESA - AÇÃO) ORGÃO FUNC.PROGR. NAT.
DISTRIBUIÇÃO G. - MERENDA ESCOLAS 07.01 12361.1400.2046 339032 113 3.345,52 TOTAL
Aft. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e nos anexos da LDO e PPA vigentes.
Aft. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2016.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 100/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADA AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/16 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROVIDENCIAS. FITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Parana, no uso de suas atmunições regens, DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 001/2016, de 05 de janeiro de 2016, sobre a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 33/16 - Tomada de Preços nº 06/16, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução Pavimentação Asfaltica - Convénio nº 826328 - Processo nº 1028281-28/2015, celebrado entre Ministério das Cidades e o Município de Cafezal do Sul junto a Casa Econômica Federal, tendo sido declarada vencedora do certame a empresa: SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA., perfazendo um montante total de R\$ 247.836,12 (duzentos e quarenta - Salta mil. dispendora funta a esia reala e doze centralvos).

e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2016.
ASCÁNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESIADO DO FIBÍRIO. DECRETO Nº 101/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016 SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOŞTAS APRESENTADA AO PROCESSO DE LICITAÇÃO № 35/16 — PREGÃO № 24/16 E DÁ OUTRAS

ROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DEUNETIA.
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 001/2016 de 05/01/2016, alterada pela Portaria nº 080/2016, de 30.05.2016, sobre a proposta apresentada no Processo de Licitagão nº 35/16 – Pregão nº 24/16, objetivando a aquisição de uma motocicida 0 Km, Ano 2016/2016, поделения и поделения и поделения и поделения и поделения поделения и поделен rtezentos e ciriquema Teals). Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2016. ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO A eliptesa EAT INOS EAT CO ET DA., CAMPO 76.890.5 MODEZ-38 OBITA BUBILO QUE TECEDER DO PERANA LA FLICENÇA DE OPERAÇÃO GENERAL A REPUBLICA DE ARBITICA DE ARBITICA

SUMULA DE PEDIDO DE LICENCA PRÉVIA о глошил килал Julio Cesar Paludo, torna público que solicitou do IAP, Ličença Prévia para estudo de Implantação de um Sistema de Irrigação Por Pivô Central, a ser implantado em sua propriedade rural Lotes 195 e 197 da GI 17 do Imóvel Rio Azul piqueroby, no Município de Palotina-PR O Produtor Rural Julio C

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA O Produtor Rural Luciano Miotto, torna público que solicitou do IAP, Licençã Prévia para estudo de instalação de um Sistema de Irrigação Por Pivô Central, a ser implantado em sua propriedade rural Lotes 7-A, 7-P, 8-A, 8-P, 9-A, 9-P, 10 e 11-A e 11 localizados na Gleba Atlântida, Estrada Divisora no Município de Francisco Alves-Por

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Produtor Luiz Carlos Miotto, toma público que solicitou do IAP, Licença Prévia para estudo de instalação de um Sistema de Irrigação Por Pivô Central, a ser implantado em sua propriedade rural Lote 27 da Gl. 13 Linha Concordia no Município de Palotina-PR

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA ∪ Produtor Rural Ricardo Paludo, torna público que solicitou do IAP, Licença Prévia para estudo de Implantação de um Sistema de Irrigação Por Pivô Central, a ser implantado em sua propriedade rural Lotes 96 e 97, 98 e 99 da Gl. Atlântida Bairro Sandir, Estrada Estiva, no Município de Iporã-PR O Produtor Rural Ricar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N.º 58/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2016 DATA DA ABERTURA.: 24/08/2016

DATA DA ABERT URA.: 24/08/2016
HORÂRIO.:10:30 horas
LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Aquisição de100 (cem) toneladas de CBUQ e Emulsão Asfáltica RL - 1C, destinado a serviços de tapa buraco, por um período de 12 meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Urbanos. Conforme especificações no

Obras, Viação e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Urbanos. Conforme especificações no Anexo I.

TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal
PREÇO MÁXIMO TOTAL
VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
252.200,00Duzentos e Cinqüenta e Dois Mil e Duzentos Reais
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal
PRAZO DE ENTREGA: imediato - Os produtos licitados deverão ser entregues no município,
em local especificado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos ,conforme
solicitação a autorização de emenho, sem custo adicional no valor licitado.

solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169. Cruzeiro do Oeste, 10/08/2016 MARCOS GONÇALVES RIBEIRO AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

DECRETO Nº 336/2016 DECRETA: Art. 1º- Nomear a Src. 2000 DECRETA:

Art. 1º Nomear a Sra. ROSILENI APARECIDA DA SILVA NUNES MACENA, RG: 10.230.786-0 SSP/PR, a contar do dia 01/08/2016, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, aprovada no Concurso Público nº 001/2015, Edital de Abertura nº 239/2015, para atuar na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Secretaria municipal de Educação, Cultura, Espones e Lazer. Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto cocorrerão a partir de 01/08/2016. Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Agosto do ano de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

D E C R E T A:

Nomear a Sra. SUSLEY ALINE DOS SANTOS, RG: 12.813.980-0 SSP/PR, a contar do dia 02/08/2016, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, aprovada no Concurso Público nº 001/2015, Edital de Abertura nº 239/2015, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Att. 2º - Os deltos financeiros deste Decreto coorrerão a partir de 02/08/2016.

VALTER PEERTA DA ROCHA

- VALTER PEERTA DA ROCHA
- Prefeito Municipal.

-Pretetto Municipal
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 111/2016 - RH

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 111/2016 - RH

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 111/2016

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Agosto de 2016.

CONTRATANTE: Municipio de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ANA PAULA DE ALMEIDA PIM, RG. nº 7.105.344-0 e C.P.F. nº 023.473.629-17.

OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente Processo Seletivo Simplificado,

Edital nº 241/2015.

VALOR INICIAL: R\$ 882.45 (Oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em 05/08/2016, com término em 22/09/2016.

CARGA HORARIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Cruzeiro do Oeste, 08 de Agosto de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº, 112/2016 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº, 112/2016 - RH
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Agosto de 2016.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATANAT: AVADIRENA PARRECIDA DA SILVAD DE AZEVEDO, RG. nº 9,213.676-0 e C.P.F. nº 040.578.109-19.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GÉRAIS, referente Processo Seletivo Simplificado,
Edital nº 241/2015

OBJETO, Prestagato de servições de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERATS, retietente Proces Edital nº 241/2015. VALOR INICIAL: R\$ 882,45 (Oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: Iniciando em 05/08/2016, com término em 23/09/2016.

VIGENCIA: Inicianos em ubusizuto, com terimio em zousizuto. CARGA HORANA: 08 (oto) horas diarias ou 40 (quarenta) horas semanais. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Hospital Municipal e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde. Cruzeiro do Oeste, 08 de Agosto de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0807/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

O Prefeito Municipal de Cruzeíro do Ceste, Estado do Patatria, usanuo de suba autroque region.
R E S O L V E:

CONTRATAR a contar do dia 05 de Agosto de 2016, a Sra. ANA PAULA DE ALMEIDA PIM, RG. nº 7.105.344-0 SSP/
PR, sob o Regime C. L. T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 019 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 08 (diol) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 241/2015, homologado através do Edital nº 250/2015, convocada através do Edital 286/2016, do dia 01/08/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 02/08/2016, para atuar na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Penistra-se Publificiae-se Cumpra-se

espories e Lazer. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Agosto de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA

PORTARIANº 0808/2016 eito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Ueste, Estado du Farana, obstado de Servidora ANA PAULA DE ALMEIDA PIM, RG. RES O LV E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 05 de Agosto de 2016, a servidora ANA PAULA DE ALMEIDA PIM, RG. nº 7.105.344-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Pemeta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Agosto de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A № 0809/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONTRATAR a contar do dia 01 de Agosto de 2016, a Sra. VALDIRENE APARECIDA DA SILVA DE AZEVEDO, RG. nº
9.213.676-0 SSP/PR, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014
de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 019 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta)
boras semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 241/2015, homologado através de Edital
nº 250/2015, convocada através do Edital 283/2016, do dia 26/07/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do
dia 27/07/2016, para atuar no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) días do mês de Agosto de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA

P O R T A R I A Nº 0810/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

ΣΕΛΕΎΕΙΝΑ, Ν. Ο. Π. 9. Δ.13.6 / Ιθ-U, coupante do cargo de Auxilia Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Agosto de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Portain Numician.

P O R T A R I A Nº 0823/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Agosto de 2016, a servidora ROSILENI APARECIDA DA SILVA NUNES MACENA, RĜ. nº 10.230.786-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Agosto de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA -Prefeito Municipal-

O Prietito Municipal de Cruzeiro do Ceste, Estado do Palaria, usando de suas anibulições legais, R E S O L V E: DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 02 de Agosto de 2016, a servidora SUSLEY ALINE DOS SANTOS, RG. nº 12.813,980-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) días do mês de Agosto de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA -Prefetio Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 25/2016.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução n° 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pela servidora Adriana da Silva Luis,
Resolvé,

Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Geremi:
Matrícula e/ou RG: 3.878.8 Geremias Caetano de Novais 3.878.842-6/PR Destino: Curitiba - PR Finalidade da Viagem: Curso: "A Importância da Comunicação nos Órgãos Públicos" junto a UVEPAR. 17/08/2016

Data de felorito: 1970/2015
Data solicitation: 17, 18 e 19/08/2016
Valor diario: R\$ 500,00
Valor total: R\$ 1500,00
Transporte: Sem fous au Cegislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 12 de agosto de 2016.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente AND LE MINISTRA IL SUMUIO.

Somula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 90 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pela servidora Adriana da Silva Luis,
Resolvie.

Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Antônio
Matrícula e/ou RG: 917104 Antônio Gomes 917104-5/PR

estino: Curitiba - PR inalidade da Viagem: Curso: "A Importância da Comunicação nos Órgãos Públicos" junto a UVEPAR. 17/08/2016

Finalidade da Vilagem:
Data de salda:
Curso: "A Importância da Comunica
T/108/2016
Data de retorno:
Dias solicitados:
17, 18 e 19/08/2016
Valor diário: R\$ 500,00
Valor total: R\$ 1500,00
Transporte: Sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 12 de agosto de 2016.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente

Ato da Mesa nº 27/2016. Súmula: Autoriza Viagem e concede diária. A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pela servidora Adriana da Silva Luis, Resolve,

Solicitação Ionifinada, pela servidora Adriana da Silva Luis,
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Stereador/Servidor:
José Victor Domingos
Matrícula e/ou RG:
Solicitario:
Soli

Ato da Mesa nº 28/2016. Súmula: Autoriza Viagem e concede diária. A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pela servidora Adriana da Silva Luis, Resolve,

Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor:
Aparecic
Matricula e/ou RG:
Destino:
Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:
Data de saida:
17/08/20 Aparecido Delfino dos Santos 5281738-2/PR Curso: "A Importância da Comunicação nos Órgãos Públicos" junto a UVEPAR. 17/08/2016 19/08/2016 17, 18 e 19/08/2016 Desimo:
Desimo:
Desimo:
Data de asida:
Curso: "A Importância da Comunica
17/08/2016
Data de retorno:
Dias solicitados:
17/08/2016
17/18 e 19/08/2016
Valor diário: R\$ 500,00
Valor total: R\$ 1500,00
Transporte: Sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 12 de agosto de 2016.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente

Curso: "A Importância da Comunica
17/08/2016
Valor 19/08/2016
Valor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO Pregão N° 59/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N° 94/2016 DATA DA ABERTURA.: 29/08/2016 HORARIO.:09:30 horas

HORARIO.:09:30 horas
LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0km ano/ modelo 2016/2017, quatro portas, de fabricação nacional destinado a Secretaria da Ação Social - CRAS. Conforme especificações no Anexo I.

de fabricação nacional destinado a Secretaria ua Ação Sudai - CAAS. ComomitiPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal
PREÇO MÁXIMO TOTAL
VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
41,700,00
Quarenta e Um Mil e Setecentos Reais
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal

PRAZO DE ENTREGA: 15 – (quinze) días - Os veículos licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela Secretaria Municípal de Saúde, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado. adicional no valor licitado.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua
João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal
188 e 189.

Cruzeiro do Oeste, 12/08/2016

CRUZEIRO dO Oeste, 12/08/2016

MARCOS GONÇALVES RIBEIRO

AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 286/2016 Data: 12.08.2016

Data: 12.08.2016 Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica. O Prefeito do Municipio de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n°s 2012005111, 2013005098, 2014000072, 2014001944, 2014002223, 2014002960,

| RESOLVE: Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir. | PERIODO AQUÍSITIVO | RO Nº | PERIODO AQUÍSITIVO AQ

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

PORTARIA Nº 145/2016

SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

I - NOMEAR, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, DE 11/08/2016 A 10/08/2019, o servidor que abaixo descrimina, em virtude de habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01-2015 de 27/05/2015.

NOME	FUNÇÃO	GARGA HORÁRIA	RG
ANA PAULA DA SILVA MATIAS	AGENTE DE ENDENIAS	40 HORAS	13.001.399-6-SSP/PR

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11 de agosto de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 12 DE AGOSTO DE 2016.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO № 264/2016
Data: 12.08.2016
Ementa: exonera a pedido Cristiane Rohers Capatti do cargo de Professor, e dá outras
contra Festado do Paraná, no uso das atribuições legais e de

Ementa: exonera a pedido Cristiane Rohers Capatti do cargo de Protessor, e da outrus providências.

O Prefeito Municipal de Gualira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Organica do Municipio de Gualira, e, considerando o Processo Digital sob o nº 2830/2016, DECRETA.

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora CRISTIANE ROHERS CAPATTI, portadora da CI RG Nº 7.124.934-4 SESP/PR, do cargo de Professor, a partir do dia 0.5 de agosto de 2016.

Art. 2º Declara vago o cargo de Professor, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 05.08.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gualira, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2016.

ABIAN PERSI VENDRUSCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 153/2016
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CONTRATANTE: Municipio de loaraima, Estado do Paraná
CONTRATADA: FAVERO E ESPOLADOR LTDA - ME
CONTRATADA: FAVERO E SPOLADOR LTDA - ME
CONTRATADA: FAVERO E DESPOLADOR LTDA - ME
CONP.: 25.137.552/0001-77
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2016

OBJETIO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de plantões médicos no pronto socorro do município de loaraíma.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 541.520,00 (quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos e vinte reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016 FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA nº 08/2016
DATA: 12/08/2016
SUMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARÁÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a do art. 23, VI, do seu Regimento Interno.
RESOLVE:

de suas atribuições legais, em especial a do art. 23, v1, do seu regimeno intento. RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, bem como efetuar o cadastramento dos licitantes, nos termos do Inciso XI, artigo 6, da Lei nº 8,666/93. Art. 2º - Integram a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Icaraíma os Seguintes membros:
Presidente: Angelica cassia Gomes Antunes da Silva , CPF: 059.966.089-95.
Membro: Vera Lúcia de Paula, CPF nº 555.519.209-68.
Membro: Vera Lúcia de Paula, CPF nº 555.519.209-68.
Membro: Vera Lúcia de Paula, CPF nº 565.519.209-63.
Art. 3º - A Comissão de Licitação, reunir-se-à, por determinação do Presidente, em todos os procedimentos licitatórios.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria
Nº 007/2015 de 08/09/2015.

Nº 007/2015 de 08/09/2015. Edificio da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Agosto de 2016.

Laércio Bulgaron Domingos 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 146/2016
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016.
DATA DE ASSINATURA: 04 de Agosto de 2016.
CONTRATANTE: Município de lcaralma, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: M

CONTRATADA. INS. COMENDO DE COMPOSTIVEIS ETIDA.

CNPJ: 01.434.983/0001-37.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisições de filtros e lubrificantes automotivos (com mão de obra de instalação inclusa).

VALOR TOTAL: R\$ 302.107,86 (trezentos e dois mil cento e sete reais e oitenta e

seis centavos). PRAZO DE VÍGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016, ressalvado o direito de prorrogação FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná DECRETO N.º 3.749/2016

ATA: 12/08/2016 ÚMULA: Cancela processo licitatório. Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições cais, considerando que não acudiram interessados, restando a licitação deserta,

O Priento di micro de la caudiram interessados, restariou a monago de legais, considerando que não acudiram interessados, restariou a monago de DECRETA:
Art. 1º) Fica cancelado o processo licitatório modalidade Leilão n.o 002/2016, objetivando a venda de bens móveis inserviveis (veículos) da frota municipal.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Fdifficio da Prefeitura Municipal de Icaralma, aos 12 dias do mês de agosto de 2016. EUITICIO da Prefeitura Municipal PAULO DE QUEIROZ SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

icipal de Douradina-PR.

Contratante: Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Contratada: ANTONIO SOBERANO, médico, com registro no CRM sob nº. 008428/
PR, inscrito no CPF sob nº. 171.701.509-30, portador da cédula de identidade RG
nº. 9.490.744/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua 10 de Janeiro, nº. 208, Bairro
Santa Terezinha, CEP: 68.950-000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a contratação de médico, em caráter
de urgência para atender plantões médicos hospitalar de 12 horas, nos termos
do Decreto Municipal nº. 1.672/2016 de 29 de Junho de 2016, e as demandas
da Secretara Municipal de Saúde no que se refere ao atendimento de urgência e
emergência: da Secretara Municipal de Saúde no que se refere ao atendimento de urgência e emergência: - Contratação de 01 (um) plantão médico hospitalar diurno de 12 horas, no dia 12 de Agosto de 2016, com inicio as 07:00 horas e termino as 19:00 horas, valor unitário R\$-953,00 (novecentos e cinquenta e três reais). Valor do Contrato: 953,00 (novecentos e cinquenta e três reais). Vigência do Contrato: até 15 (dias).



Conselho Municipal de Saúde Alto Paraíso

Av. Augusto José de Souza, nº1077 CEP 87 528-000 Fone: (0XX44) 3664-1093

RESOLUÇÃO № 008. de 12 de Agosto de 2016. do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso

Aprova o Projeto de Lei Orcamentário para o ano de dois mil e dezessete.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 022/93 alterada pela 006/2005 e atualizado pelo a Lei 205/2011;

Municipal de Saúde de Alto Paraíso, realizado no dia 04 de Agosto de 2016.

publicação.

Art. 1º Aprovar a Lei Orçamentária Anual que terá um montante de R\$ 4.070,705,00 (quatro milhões e setenta mil e setecentos de cinco reais) para o ano de dois mil e dezessete

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua

Alto Paraíso - PR., 12 de Agosto de 2016.

JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PREFETUKA MUNICIPAL DE CAPEZAL DO SUL
Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 40/16
PREGÃO: 28/16
OBJETO: Aquisição de combustível para atender todos os departamentos do
Município de Cafezal do Sul.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de
DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:55 horas do dia 01 de Setembro de 2016,
"no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITÂL: O fornecimento do edital e anexos ocorrerá até o limite de
dois (02) dias úteis antes da abertura do certame. Eventuais empresas que insistirem
a entrega posterior deverão, antes de receber os arquivos, apresentar termo de
ciência e renúncia do direito de impugnar os termos do ato convocatório (edital).
O horário para a retirada de editais é das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/
fax: (44) 3655 8000.
11 de Agosto de 2016
Ascânio Antonio de Paula
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

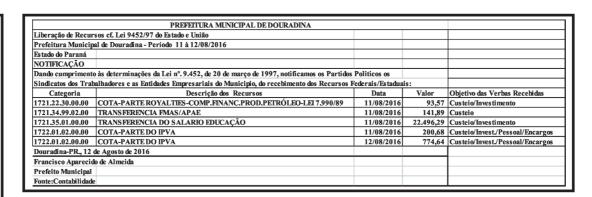
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 085/2016
**OESIGNA O SR: JOSÉ CARLOS DE SOUZA PARA ATUAR COMO LEILOEIRO
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de :
atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

R E S O L V E:

- Designar para atuar como LEILOEIRO o sr: JOSÉ CARLOS DE SOUZA, funcionário público municipal, portador do RG nº 3.258.458-6 SSP/PR, objetivando a alienação de bens móveis inserviveis de propriedade do Município de Maria Helena-Pr.

Maria Helena-Pr. 12 de agosto de 2016.

ELIAS BEZERRA DE ARÁUJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ERRATA EDITAL N.º 004/2016 – G DE 11 DE AGOSTO DE 2016

CONVOCA CANDIDATOS APROVADO NO TESTE SELETIVO, CONFORME EDITAL N.º 004/2016.

www.ilustrado.com.br

O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Fica convocado para entrega e nomeação os candidatos aprovado no Teste Seletivo 004/2016, conforme segue:

 INSC.
 CANDIDATO
 CLASS
 CARGO

 003/16
 HERMINIA ISAURA TINTE RODRIGUES
 7º
 PROFESSOR

1 - DOS REQUISITOS

Para candidatar-se a empregos públicos do quadro de servidores da Pref. Municipal de leararima constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requ abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, imp em impedimentos para a posses:

1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos

1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar

1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado. 1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadore

Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais ecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5

1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respecti Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.

1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico

1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certamo ou quando da posse e ter atendido outras condições prescritas em lei

2 - DA CONVOCAÇÃO

2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime CLT contrato temporário de 06 (seis) meses

2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes de para admissão e nomeação, alem de observar o previsto no item 1 deste Edita

I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;

II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber

III - Título de eleitor e fotocópia.

IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.

V - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.

VI - Registro no órgão da classe e fotocópia.

VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando

IX- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente

XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e

tica Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos a XII - Comprovante de escolaridade exigida

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio. 2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.

A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se ovado o candidato tido como apto. 2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições

necessárias, quais sejam: I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital; II) apresentação da documentação exigida para conforme disposto neste Edital: III) aprovação nos exames de saúde previ neste Edital.

Icaraíma no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser

Art. 2º O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias após a publicação deste Edital.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Icaraíma-Paraná, 11 de AGOSTO de 2016

PAULO DE QUEIROZ SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná PORTARIA Nº.3845/2016

Concede férias à servidor. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S Ô L V E: ART. 1º. CONCEDER férias ao servidor FRANCISCA FILLETTI, portadora da cédul:

ART. 1º. CONCEDER férias ao servidor FRANCISCA FILLETTI, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.6 19418-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria de Saúde, no período de aquisição 13.09.2013 à 12.09.2014, com fruição em 09.08.2016 à 07.09.2016.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de agosto de Dois Mil e Dezesseis, (09/08/2016).
SIDINEI DELAI

PORTARIA Nº.3846/2016

Concede férias à servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

atribuições legais, RES OLVO.

RES OLVO.

RES OLVO.

ART. 1º. CONCEDER férias ao servidor HUMBERTO APARECIDO MILANI, portador da cédula de identidade RG. nº.3.130.502-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração e Fazenda, lotada ao Secretaria de Administração e Fazenda, no período de aquisição 19.01.2010 à 18.01.2011, com fruição em 16.08.2016 à 04.09.2016.

PREFETURA DO MÚNICIPIO DE IVATE, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de agosto de Dois Mil e Dezesseis, (11/08/2016).

PORTARIA Nº.3848/2016 I DISTIANTA N°.3040/2010 DESIGNA SERVIDOR E DELEGA PODERES. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

identidade RG. III. 73.78.167-158-FFR, octupante do cargo de provimento eterum de enfermeiro, designado para responder pela Secretaria de Saúde deste Municípic para responder cumulativamente sem ônus pela Secretaria de Administração -Fazenda e delega poderes pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir de 16 de agosto di

Fazenda e delega poderes pelo prazo de 20 (Ninte) utas, a partir ue 1º0 ue aguesto de 2016, movimentar contas bancárias e assinar cheques, conforme descrito nos Officio n°s.78/2016 e 79/2016 em anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Ivaté, inscrito no CNPJ. n°.95.640.553/0001-15, em virtude das férias de seu titular, HUMBERTO APARECIDO MILANI, Secretário de Administração e Fazenda. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 11 dias do mê agosto de dois mil e dezesseis, (11/08/2016).

PORTARIA N°.3849/2016 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora MARCIA SUELI FASSINA PEGORARO, portadora da cédula de Identidade RG. nº 5.044.234-9 SSPIPR, cocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2004 a 2009, referente ao 2º padrão, no período de 16/08/2016 à 15/11/2016.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, (12/08/2016).
SIDINEI DELAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 07

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 027/2014, firmado em 24 de julho de 2014, Pregão Presencial nº 053/2014. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA, CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CAETANO LTDA, COM base no art. 65 inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as clausulas e condições senuintes.

e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Tendo em vista saldo
remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição
dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 31
de dezembro de 2016 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula
Terceira do Contrato de Fornecimento n.º 127/2014, firmado em 24 de julho de 2014. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica

acrescentado ao Contrato ora aditado às dotações do orçamento do exercício de 2016. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento. E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

também o assinam. Maria Helena – PR, 29 de julho de 2016. ELIAS BEZERRA DE ARAUJO Prefeito Municipal ANDREA ORTIZ CAMACHO Sócia Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02

AO CONTRATATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2015, firmado em 29 de Janeiro de 2015, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - ME, com previsão no art. 65, inciso II, da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as clausulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratação, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2016 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fornecimento n° 007/2015, firmado entre as partes em 29 de janeiro de 2015, encerrando-se também com a aquisição total do tiem licitado.

entre as partes em 29 de janeiro de 2015, encerrando-se também com a aquisição total do item licitado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica acrescentado ao Contrato ora aditado as dotações do orçamento do exercício de 2016. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento. E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam. BLIAS BEZERRA DE ARAUJO Prefeito Municipal

Prefeito Municipal VINÍCIUS RORATO TENCA Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 026/2016

súmula: Nomeia Daiane Stefani Ricci Sobenko O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das O FINEFEITO MUNICIPAL DE MANARI FILELIMA, Estadu OU Frienire, Usanuo des atribuições outorgadas pelo aft.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 001/2014,

RESOLVE Art. 1º - Nomear, a partir de 10 de março de 2016, DAIANE STEFANI RICCI SOBENKO, portadora do RG nº 12.857.369-0 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Professora (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura

Educação e Cultura.

4ft. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 10 de março de

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 001/2014,

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de agosto de 2016, JACQUELINE FERNANDA VIARO, portadora do RG nº 10.556.911-4 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 02 de agosto ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Estado do Paraná

DECRETO N.º 982/2016
SÚMULA: Aprova o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.
O Prefetto do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribulções legais;
Considerando o disposto no Decreto Municípal n.º 09/2001;
Considerando o que dispõe os termos da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho Considerando o que uispue os cemos os 22...

Le 2009; e
Considerando a deliberação aprovada na reunião ordinária do respectivo Conselho,
em 11 de agosto de 2016.

DECRETA
Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar
- CAE, elaborado pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar, instituído pelo
Decreto Municipal nº 09/2001, que acompanha o presente Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições am contrácio. disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2016. SIDINEI DELAI

REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
CAPÍTULO I DO CONSELHO
Art. 1º - O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, instituído no âmbito do município
de Ivaté pelo Decreto Municipal nº, 009/2001, é um órgão colegiado de caráter
fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, para atuar nas questões
referentes à alimentação escolar.
CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 2º - São atribuições do Conselho de Alimentação Escolar:
I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de
Alimentação Escolar estabelecidas na forma do art. 2º da Lei nº 11.947 de 16/06/2009
entre outras.

entre outras;
III. - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar;
III. - zelar pela qualidade dos alimentos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, em especial quanto às condições de higiene, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

gestão, por meio do Sistema de Gestão do Programa.

gestão, por meio do Sistema de Gestão de Conselhos;

VI - tomar conhecimento dos cardápios elaborados pelo setor de nutrição e zelar pelo seu cumprimento:

VII - promover junto aos órgãos competentes, realização de campanhas sobre higiene e saneamento básico, bem como formação, no que diz respeito aos seus efeitos sobre alimentação;

VIII - elaborar o regime interno de acordo com a legislação vigente, com a aprovação mínima de dois terços dos conselheiros titulares.

CAPITULO III

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MINIMENTE.

CAPITULO III

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Art. 3º - O Conselho de Alimentação Escolar - CAE será constituido por 07(sete)
membros titulares e respectivos suplentes, a saber:
I - um representante indicado pelo Poder Executivo;
II - dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes,
indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio
de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
III - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares,
Associações de Pais e Mestres, funcionários ou entidades similares, escolhidos por
meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em
assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em
assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
IV - dois representado, com exceção aos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais
poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.
IV - Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas da Entidade Executora,
bem como de pessoas que mantenham qualquer tipo de vínculo com as prestadoras
de serviço contraladas, seja profissional ou pessoal, para compor o Conselho de
Alimentação Escolar.
CAPITULO IV

Alimentação Escolar.

CAPÍTULO IV

DO MANDATO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 4º - O mandato do CAE será de 04 (quatro) anos, podendo seus conselheiros ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos:

1 - o exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

II - a nomeação dos membros do CAE indicados pelos segmentos representados deverá ser feita por ato do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO V

CAPITULO V
DAS SUBSTITUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR
Art. 5°-Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se- ão somente

ESCOLAR
Art. 5°-Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

1 - mediante renúncia expressa do conselheiro e ou suplente;

11 - por deliberação do segmento representado, em iniciativa própria devidamente justificada e aprovada pelo CAE;

111 - pelo não comparecimento injustificado às reuniões do CAE, em três reuniões ordinárias e extraordinárias consecutivas ou em cinco alternadas;

11V - pelo descumprimento das disposições previstas neste Regimento Interno.

15° - Nas hipóteses previstas nos incisos deste artigo, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pela Entidade Executora.

15° - Na situações previstas nos incisos deste artigo o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo de membro fitular ou suplente, cumprido o previsto no \$1° deste artigo e inciso II do art. 4º deste erigienento.

15° - No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma deste artigo, o período do seu mandado será para completar o tempo restante do mandato vigente;

15° - No caso de substituição de conselheiro titular do CAE, automaticamente assumirá o sou respectivo suplente;

15° - No caso de substituição de conselheiro suplente do CAE, assumirá essa suplência membro indicado pelo segmento por meio de nova assembleia;

10° CAPÍTULO VI

suplencia membro indicado pelo segmento por meio de nova assembleia; CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO Art. 6º - O CAE terá uma Direção Executiva, composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Geral, conforme determinações especificadas neste regimento interno: résidente e uni occidente costa, 1211 e gimento interno:

- o Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os membros titulares, nos

o Presidente e o vice-riesueme se su construcción.
 mos do Capítulo III;
 o Secretário Geral poderá ser indicado entre os membros do Conselho, mediante nsenso quanto ao conselheiro que executará a função;
 cabe ao órgão responsável pela operacionalização dos atividades inerentes ao ograma Municipal de Alimentação Escolar disponibilizar um servidor que executará nções de apoio administrativo e de infraestrutura ao CAE.

CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE 10 Dara eleicão do Presidente e Vice-Presidente do CAE, deverão ser — Para eleição do Presidente e Vice-Presidente do CAE, deverão ser servados os esquintes critérios:

- o CAE terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros alares, por maioria absoluta dos conselheiros titulares, em sessão plenária ecialmente voltada para este fim, com o mandato de 04 (quatro) anos, não dendo ser reeleito; especialmente voltada para este IIIII, cuili o IIII interiorio de Capación podendo ser reeleito;
II - a escolha do Presidente e do Vice-Presidente somente deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV, do art. 3º CAPITULO VIII
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DO CAE
Art. 8º - Cabe ao Presidente do CAE:
I - representar o CAE e presidir as sessões plenárias, coordenar os debates, tomar

TALETULO VIII PURSANTAMENTA SI NO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DO CAE DAS ATRIBUÇÕES DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DO CAE AT. 8° - Cabe ao Presidente do CAE:

Art. 8° - Cabe ao Presidente do CAE:

Art. 8° - Cabe ao Presidente do CAE:

II - represento - CAE e presidir as sessões plenárias, coordenar os debates, tomar os votos e votar.

II - emitr voto de qualidade, no caso de empate.

III - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias.

IV - participar da aprovação da ata, bem como assiná-la, na qualidade de presidente.

V - requisitar das instituições que participam da gestão dos recursos destinados aos programas de alimentação escolar, as informações necessárias ao acompanhamento das ações no Município.

VI - solicitar estudos ou pareceres sobre assuntos de interesse do CAE.

VIII - conceder vista de matérias aos membros do cAE, quando solicitadas.

IXII - conceder vista de matérias aos membros do CAE, quando solicitadas.

IX - supervisionar as atividades exercidas pelo servidor indicado para executar as atividades de Apolo Administrativo ao CONSELHO.

X - comunicar aos segmentos representados no Conselho para que procedam a substituição dos membros quando necessário.

XI - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

XII - assinar o parecer conclusivo da prestação de contas do PNAE.

Art. 9° - Cabe ao Vice-Presidente do CAE:

I - auxiliar o Presidente nas atividades que lhe forem atribuídas sempre que necessário de forma parcial ou integral, conforme o caso.

II - substituir o Presidente nas atividades que lhe forem atribuídas sempre que necessário de forma parcial ou integral, conforme o caso.

II - SUDSITULIO II - CONSELHO, SETÁ ESTA DE LA CONSELHO, SETÁ EXERCIDA DA SECRETARIA GERAL.

Art. 10 - A Secretaria Geral, unidade de apoio ao CONSELHO, será exercida por conselherio, nos termos do inciso II do art. 7º, sendo responsável pela sistematização das informações, facilitando ao CAE o estabelecimento de normas, diretizes e programas de trabalho.

Art. 11 - Compete ao Secretário Geral do Conselho: ogramas de trabalho.

1. 11 - Compete ao Secretário Geral do Conselho:
- preparar as pautas, redigir as atas e secretariar as reuniões do Conselho;
- preparar as reuniões do Conselho;
- minutar as resoluções concernentes aos assuntos relatados em sessão,
- agendar as reuniões do CAE, expedir ato de convocação para reunião ordinária
- extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho e encaminhar a seus
- imbros os documentos necessários;
- coordenar, supervisionar e controlar as atividades portinaria.

III- coordenar, supervisionar e controlar as atividades pertinentes à Secretaria Administrativa;

IV - assessorar o Presidente do CAE nos assuntos pertinentes à sua competência;

V - disponibilizar quando solicitado pelos membros cópias das atas das reunidos ordinárias e extraordinárias do CAE, bem como ler a ata na reunião seguinte para aprovação pelos conselheiros;

VI - protocolizar documentos dirigidos ao CAE.

VII - executar quardos existencias de CAE.

VI - prótocolizar documentos dirigidos ao CAE; VII - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CAE; CAPÍTULO X DOS MEMBROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

stado do Paraná ORTARIA Nº 086/2016

Concede licença especial à servidora Vanda Batista de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, R

R E S O L V E: Art. 1º. Conceder, 03 (frès) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 1¹ de julho de 2016 a 08 de outubro de 2016, à servidora VANDA BATISTA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.641.167-1 SSP-PR. ocupante do cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1¹ de julho de 2016. Maria Helena-PR, 03 de agosto de 2016. ELIAS BEZERRA DE ARAŬJO Perfetito Municipal

PORTARIA Nº 087/2016 Concede licença especial à servidora Maria Odete Bandeira Morini (Matr. Nº 17.831).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, R E S O L V E.

R E S O L V É: Art. 1º. Conceder, 03 (très) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 01 de agosto de 2016 a 29 de outubro de 2016, à servidora MARIA ODETE BANDEIRA MORINI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.04,0.098 4 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2016. Maria Helena-PR, 03 de agosto de 2016. ELIAS BEZERRA DE ARAUJO Prefetito Muricia DE ARAUJO

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 08 de agosto de 2016, MARIA JOSÉ MUNIZ DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 1.641.140-0 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Orientador Social (40 horas), com lotação na Secretaria do Bem Estar Social. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2016.
PREFETITAR MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2016. ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná PORTARIA Nº 147, DE 12 DE AGOSTO DE 2016. Concede Licença Especial de 90 días ao servidor José Mauro Ferreira. Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 3°, da Lei nº 1.095/93, com alterações posteriores, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 463/2016,

KESULVE:

Art. 1º Conceder ao servidor José Mauro Ferreira, matrícula nº 2.195, ocupante do cargo efetivo de Vigia, nível 01, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio 2010/2015 sem prejuizo de sua remuneração, a partir de 15 de Agosto duriquerilo 2016.2016 de 2016. Edificio do Paço Municipal, em 12 de Agosto de 2016. Paulo Armando da Silva Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

sultado de licitação pública e dá outras providências Ormetico Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas atribuições que lhe são DECRETA: Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 035/2016 – com Registro de Preco n.º 001/2046 Pregão Presencial n.º 035/2016 – com Registro de Preço n.º 001/2016, apresentado pelo Pregoeiro nomeado pelo Decreto n.º 001/2016, a favor da empresa: ANDRÉ JUNIOR ANDRADE DE SOUZA – ME, nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 3, 14, 15 e 16, pelo valor final de R\$. 76.974,00 (setenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

seterita e quatro rearis). Art. 2º - Este Decretto entra em vigor nesta data, 12 de agosto de 2016, convalidando o ato pela publicação oficial. Nova Olimpia, Pr, 12 de agosto de 2016.

estado do Paraná REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 327/2016

oncede licença para tratamento de Saúde.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas

LUIZ LÁZARO SORVOS Prefeito Municipal

R E S O L V E: Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal DEBORA CAROLINE RAYMUNDO FANTIN, portadora da Cédula de Identidade Nº. 7.511.157-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 09/08/2016 a 12/08/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de agosto de 2016. JEFFERSON CASSIO PRADELLA - Prefeito Municipal

Art. 12 - Cabe aos membros do CONSELHO:

I - participar das reuniões debatendo e votando as matérias em exame;

II - examinar, aprovar na reunião seguinte e assinar as atas das reuniões ordinárias extraordinárias;

III - denunciar aos órgãos competentes o descumprimento da legislação vigente que rege o PNAE.

IV - encaminhar à plenária do Conselho, quaisquer matérias em forma de proposta, que tenham interesse de submeter ao CAE;

V - indicar assessoramento técnico-profissional de suas respectivas áreas ao Conselho e a grupos constituídos, para tratar de assuntos específicos delegados às instituições que representam. vina de proposta de suas respectivas áreas ac profissional de suas respectivas áreas ac vinastituídos, para tratar de assuntos específicos delegados ás VI - fazer visitas de inspeção nas cozinhas das escolas e apresentar relatórios à Plenária do CAE, para encaminhamentos deliberados; VII - desempenhar as funções para as quais forem designados; VII - desempenhar as funções para as quais forem designados; VII - desempenhar abunimento o plano de ação. CAPÍTULO XI DAS REUNIÕES Art. 13 - O Consett

DAS REUNIOES
Art. 13 - O Conselho de Alimentação Escolar reunir-se-á:

I - ordinariamente, a cada trimestre, por convocação de seu Presidente, com antecedência mínima de dois dias, por convite, e-mail ou telefone, haja vista haver calendário prévio com o agendamento das reuniões que ocorrerão no ano, com data e hora:
a) caso a reunião ordinária não seja convocada pelo Presidente, cabe ao vice-presidente fazê-lo, desde que transcorridos quinze dias do prazo previsto neste inciso:

reuniões ordinárias e extraordinárias serão deliberativas em primeira

quando instaladas e iniciadas com a presença da metade mais um mbros, iniciadas com tolerância de 15 (quinze) minutos em primeira convocação: d) as reuniões ordinárias e extraordinárias serão deliberativas em segunda convocação, cinco minutos após a primeira convocação com qualquer número de

convocação, cinco minutos apos a primeira currevação com que seus membros;
e) as reuniões deverão ter início com a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.
f) este Conselho não se reunirá ordinariamente no período de recesso escolar do mês de julho e durante as férias escolares do mês de Janeiro.
II — As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou da maioria de seus membros:
a) para a convocação de que trata este inciso, é imprescindivel a apresentação de comunicado à Secretaria Geral, acompanhado de justificativa;
b) caberá à Secretaria Geral a adoção de providências necessárias à convocação de Jeunião Astropridinária, que se realizará no prazo mínimo 48 (quarenta e oito) horas, no de providências necessárias à convocação de ará no prazo mínimo 48 (quarenta e oito) horas

neutrina de tato da convocação.

Art. 14 - As deliberações do CAE serão tomadas por maioria simples de votos, com quorum minimo de metade mais um de seus membros, em primeira convocação, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

I - as decisões normativas terão a forma de Resolução, numeradas de forma sequencial e publicadas no órgão oficial do Município.

II - será obrigatória a confeçoão de atas das reuniões, devendo as mesmas ser arquivadas na Secretaria Geral, para efeito de consulta.

Art. 15 - Quanto aos votos e deliberações realizadas no CAE, terão direito a voto, exclusivamente, os seus membros tifulares cabendo aos suplentes tão somente direito a voz, exceto quando tenham sido convocados para suprir ausência do titura.

Art. 16 - As reuniões do Conselho serão públicas e estarão abertas à participação de outras pessoas desde que anunciadas previamente por escrito a 48(quarenta e e presidência no prazo de 48(quarenta e e prazo de 48(quarenta de antecedência, com direito a voz mediante

Presidência no prazo de directo a 48(quarenta e olto) horas de antecedência, com direito a voz mediante inscrição de fala, mas não a voto.

Art. 17 - Quando o conselheiro deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas será notificada a entidade representada para que apresente nova indicação de seus representantes no prazo máximo de trinta dias.
§19 - Para efeito deste artigo, é considerada falta à ausência à reunião ou o atraso superior a quinze minutos, contados a partir do início da reunião, seja em primeira ou segunda convocação.

convocação. n caso de falta, poderá o membro titular apresentar justificativa, por escrito, o de quarenta e oito horas dirigido ao Presidente que decidirá em plenária na reunião ordinária. próxima reunião ordinaria. CAPÍTULO XII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Art. 18 - O CAE realizará reuni

da análise em ata;

I – ao emitir o parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do
Programa, o Conselho deverá seguir o Roteiro para a Elaboração de acordo com o
Anexo VIII da Resolução norteadora do programa.

§ 3º - A não apresentação da prestação de contas, pela Entidade Executora ao CAE,
até a data prevista no caput deste artigo, ou a constatação de irregularidade por
ocasião da sua análise, faculta ao CAE adotar providências no âmbito da Entidade
Executora para regularização da situação.

CAPTILLO ATV
DA DENÚNCIA
Art. 22 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá apresentar denúncia ao
CAE, quanto às irregularidades identificadas na aplicação dos recursos do PNAE, contendo, necessariamente:

I - a identificação do órgão da Administração Pública e do responsável por sua prática, bem como a data do ocorrido.

II - a exposição sumária do ato ou fato censurável, que possibilite sua perfeita

qualificação de recursos futiliarios e descendentes e Entidade Executora.

Art. 27 - O presente Regimento Interno entrará em vigor após sua homologação pela chefe do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial.

PORTARIA № 090/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das artibuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 001/2014, RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, a partir de 08 de agosto de 2016, MARIA JOSÉ MUNIZ DE OLIVEIRA.

CAPITULO XII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 18 - O CAE realizará reunião especifica para apreciação da prestação de contas com a participação da maioria absoluta dos conselheiros titulares.
Art. 19 - A prestação de contas consiste na comprovação da execução da totalidade os recursos recebidos em cada exercicio pela Entidade Executora, inclusive por transferência de rede, acrescida dos saldos reprogramados de exercícios anteriores e dos rendimentos de aplicação financeira autéridos.
Art. 20 - A Entidade Executorá elaborará e remeterá ao CAE, até a data disponibilizada pelo sistema SIGECON, do exercício subsequente ao do repasse, a prestação de contas constituída dos seguintes documentos:
I - demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira;
II - relatório Anual de Gestão do PNAE;
III - extrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira;
II - relatório Anual da Gestão do PNAE;
III - extrativo Sintético da conta corrente específica em que os recursos foram depositados e das aplicações financeiras realizadas; e
IV - conciliação bancária se for o caso.
§ 1º - Além da documentação relacionada nos incisos I a IV deste artigo, o CAE poderá solicitar à Entidade Executora outros documentos que julgar necessário para subsidiar a análise da prestação de contas.
§ 2º - Depois de apreciada a prestação de contas deverá ser registrado o resultado da análise em ata;

Executora para regularização da situação. CAPÍTULO XIII

DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO E DA INFRAESTRUTURA Art. 21 - É responsabilidade obrigatória do Município, através da Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Ivaté garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como: a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do conselho; b) disponibilidade de equipamento de informática; c) transporte para deslocamento dos seus membros aos locais relativos ao exercício das atividades inerentes ao conselho; d) disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio, com vistas a desenvolver as suas atividades com competência e efetividade; e) realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a Execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa; f) divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da Entidade Executora.

Executora. Parágrafo Unico – Compete ao Órgão gestor fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as suas etapas, tais como: editais de licitação, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades

prática, bem como a data do corrido.

Il - a exposição sumária do ato ou fato censurável, que possibilite sua perfeita determinação;

§1º- Quando a denúncia for apresentada por pessoa física, deverão ser fornecidos, além dos elementos referidos nos incisos I e II deste artigo, o nome legível e o endereço para encaminhamento das providências adotadas.

§2º- Cuando o denunciante for pessoa jurídica (partido político, associação civil, entidade sindical, entre outros), deverá ser encaminhada cópia de documento que ateste sua constituição jurídica e fornecido, além dos elementos referidos nos incisos I e II deste artigo, o endereço da sede da representada.

§ 3º- Cuando a denúncia for apresentada pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), deverá ser obrigatoriamente, acompanhada de relatório conclusivo de acompanhamento da execução do PNAE, relativo ao período da constatação, o qual deverá ser assinado pelos membros titulares.

§ 4º- Quando a denúncia for apresentada por um dos membros do CAE, deverá constar sua identificação e endereço para encaminhamento das providências adotadas.

§ 5º- Ficará assegurado o sigilo quanto aos dados do denunciante, quando solicitado.

§ 5º- As denuncias deverão analisadas e encaminhadas aos órgãos competentes para que sejam adotadas as medidas legais necessárias.

AD ESTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 23 - Mediante a apresentação de fato relevante instaurar-se-á procedimento administrativo interno do CAE. objetivando apuara os fatos. A destituição do Presidente, do Vice-Presidente e dos membros titulares, dar-se-á por maioria simples de votos, com quórum mínimo de metade mais um de seus membros.

§ 1º- Considera-se fato relevante:

1 deixar de cumprir, ou omitir-se com relação às atribuições previstas neste regimento interno e da Resolução № 26/2013/FNDE ou que venha a supri-la;

II - ocupar cargo comissionado no âmbito do governo municipal, estadual ou federal sem ter se afastado previamente da função de conselheiro.

§ 2º- No caso mogistos do Presidente e do Vice-President

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 24 - As deliberações do CAE com relação a alterações deste Regimento Interno deverão contar com a aprovação de, no mínimo, dois terços de seus integrantes.
Art. 25 - Os casos omissos e as dúvidas levantadas quanto à aplicação deste Regimento Interno aplicar-se-ão subsidiariamente à Resolução Nº 26, de junho de 2013 do FNDE ou a que venha a substituí-la.
Art. 26 - Os recursos necessários para custear as atividades do CAE como pesquisas, qualificação de recursos humanos e assessoramento técnico serão oriundos da Entidade Executora.
Art. 27 - O presente Regimento Interno entrará em vigor após sua homologação pelo

Publicações legais



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão Presencial nº 147/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para fornecimento de arranjos, buquês e coroas de flores naturais, de forma parcelada, para serem utilizadas em homenagens póstumas e na decoração de eventos promovidos pelo Município de Guaíra. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 26 de agosto de 2016.

Modalidade: Pregão Presencial nº 148/2016

Tipo: Menor Preco

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para execução de serviços diversos de horas máquina/equipamento e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços.

Data de Abertura: às 10h30min do dia 26 de agosto de 2016.

Modalidade: Pregão Presencial nº 149/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessórios e peças colocadas (para-brisas, vidros, maçanetas, retrovisor, lanternas, para-choques, macacos, roda de ferro, triângulos) e prestação de serviços de funilaria, pintura e polimento veicular, os quais serão empregados na manutenção dos veículos da frota deste Município

Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de agosto de 2016.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 12 de agosto de 2016. Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3748/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1269 de 24 de maio de 2016.
Art. 1º) Fica aberto Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 6.265,00 (seis mil duzentos e sessenta e cinco reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

Classificatória:

SECRETARIA DE SAÚDE

97.00

97.01

FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0008.2 1.39

Conselho Municipal de Saúde resolução 597 de 2015

33.90.30.00 1105

Material de Consumo

2.000,00

33.90.30.00 1105

Material de Consumo

2.000,00

33.90.36.00 1106

Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica 2.465,00

Fonte de Recurso

349

Qualificação Conselho Municipal de Saúde F 439

6.265,00

Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte

Descrição

Valor

Qualificação Conselho Municipal de Saúde F 439

6.265,00

6.265,00

6.265,00

10 JAL 6,265,00 6,265,00 Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaralma, aos 12 dias do mês de agosto de 2016. PAULO DE QUEIROZ SOUZA Prefeitio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana

ANEXO V

METAS RELATIVAS AO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO 2015/2019

PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	FIXADA	PROGRAMADA	META	META
	2015	2016	2017	2018	2019
Resultado primário	-1.226.241,75	150.000,00	125.000,00	140.000,00	110.000,00

E DA 100

Em R\$: 1.00

NOMINAL.

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	FIXADA	PROGRAMADA	META	META
	2014	2015	2016	2017	2018
Resultado nominal	-656.854,25	-600.000,00	-780.000,00	-600.000,00	-610.000,00

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO JOSÉ CARLOS MARCATO CRC. 032.352-0/PR PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana

ANEXO VI

METAS RELATIVAS AO MONTANTE DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO 2015/2019

PASSIVO FINANCEIRO

					Em R\$: 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Executado 2015	Previsto 2016	Programada 2017	Meta 2018	Meta 2019
Passivo Financeiro Total	2.219.364,26	2.020.000,00	1.900.000,00	1.820.200,00	1.800.000,00

DÍVIDA FUNDADA INTERNA

	Em R\$: 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	Executado 2015	Previsto 2016	Programado 2017	Meta 2018	Meta 2019		
Dívida Fundada Interna Total	1.301.487,30	2.650.000,00	2.730.000,00	2.810.000,00	2.900.000,00		

JOSÉ CARLOS MARCATO CRC. 32.352-0/PR

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA

r ONTAINAIN 324/2010 Exonera a pedido a Senhora MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA GIL, do cargo em comissão de Diretora do Departament do Assistância Social de Assistericia Sociai. O PRFFFITO DE PÉROLA. ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º. Exonerar a pedido Senhora MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA GIL, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4.373.638-8-SSP/PR e do CPF nº 546.388.289-49, do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de son o nº 4.373.638-8-SSP/PR e do CPF nº 546.388.289-49, do cargo em Comissão de Diretora do Departa Assistência Social, voltando para o cargo efetivo, a partir de 01 de agosto de 2016(inclusive). Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario. Pérola/Parand, 12 de agosto de 2016. DARLAN SCALCO Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 308/20

Atribui jornada suplementar de aula e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o previsto no artigo 47, da Lei n.º 1740/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do
Magistério do Município de Pérola);

Magistério do Município de Pérola);
RESOLVE:
Art. 19. Atribuir jomada suplementar à servidora LEYA LOPES DE SOUZA RIBEIRO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 10.361.180-6-SSP/PR e do CPF nº. 089.569.849-80, lotada com 20h (vinte horas) semanais, para atender Licença Médica, das funções de docência da Titular Sra. JULIANA HUNGARO DE SOUZA a partir de 01/08/2016.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Pérola/Paraná, 01 de Agosto de 2016.
DARLAN SCALCO
Perfetih.

Afribui jornada suplementar de aula e dá outras providências.
O PREFEITO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o previsto no artigo 47, da Lei n.º 1740/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do
Magistério do Município de Pérola);
RESOLV

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir jornada suplementar à servidora ANGELA MARIA SATIN MAESTRO, brasileira, portadora da C Identidade sob o nº. 3.462.612-0.5SP/PR e do CPF nº. 675.933.309-82, para atender a aposentadoria, das fur docenica da Titular Sra. VANDELLEC TRAVAIN a partir de 01/08/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario. Pérciala Paraná. 0º1 de Agosto de 2016.

DARLAN SOAL CO

Prefeito Republicado por Incorreção)

Estado do Paraná

ESIGUA DE FARAIS LEI N°. 1.378/2016 Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, e Normas de Execução Financeira a serem executadas pelo Município, no exercício de 2017, e dá

Orçamentária, e Normas de Execução Financeira a serem executadas pelo Município, no exercício de 2017, e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APROVAROU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
ARLONO A SEGUINTE LEI:
ARLONO

- as disposiçoes finais.

ITULO 1

JES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

2º São prioridades da Administração Municipal:

incrementar a capacidade de arrecadação do Município e otimizar o uso dos recursos públicos, buscando sicimo nos investimentos para atender às necessidades essenciais da população:

implementar políticas, visando à geração de empregos e integração com as fegiões circunvizinhas;

- estabelecer Projetos Estratégicos do Plano de Governo, dando énfase para as ações que provoquem maior

to social; buscar a plena cidadania, através do atendimento às necessidades da população nas áreas de: educação,

IV — buscar a plena cidadania, atraves do atendimento as necessidades da população nas areas de: educação, saside, habitação, assistência social, abastecimento, esporte, lazer, saneamento, cultura e transporte; V — fortalecer o exercício da gestão compartilhada entre o Poder Público e a comunidade. Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017 a serem contemplados na programação orçamentária, estão elencados por Órgãos Orçamentários, conforme o Anexo a que se refere o art. 41 desta lei, que trata da especificação das metas fiscais para o exercício financeiro de 2017 com valores quadrimestrais § 1º°- Os recursos estimados na lei orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo I desta lei, todavia, não se constituem em limite a programação das despesas. § 2º- Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2017 o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assecurando o equilibrio entre receitas e despesas.

eumeniar ou diminuir as metas estabelêcidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilibrio entre receitas e despesas.

Art. 4º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, apos atendidas às despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da divida e outras despesas con custelo administrativo, operacional, precatórios e decisões judiciais bem como contrapartida de programas financiados e aprovados por lei municipal.

CAPITULO II

CAPITULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Maria Helena, conforme determina a Lei Orgânica do Município, constituir-se-â de:

Texto de lei;
Legislação da receita;
- Demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- Demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;
- Demonstrativo da natureza da despesa;
- Demonstrativo da natureza da despesa;
- Programa de trabalho do governo;
- Programa de trabalho do governo – Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas por ojetos, atividades e operações especiais
II – Demonstrativo da despesa por órgão e funções;
- Demonstrativo da despesa por modalidade de aplicação, segundo as unidades orçamentárias;
- Demonstrativo da receita em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de aio de 2000;

e 2000; emonstrativo da evolução da despesa realizada por modalidade de aplicação dos dois últimos exercícios, da sa fixada para o exercício corrente e para os dois exercícios seguintes. afo Unico. Integrará o Orgamento Fiscal, todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março XI — Demonstrativo da evolução da uespuesa temicas per despesa fixada para o exercício corrente e para os dois exercícios seguintes. Parágrafo Unico. Integrará o Orçamento Fiscal, todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º O Orçamento Fiscal compreenderá a programação do Poder Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e dos fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo Unico. O orçamento e o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e a escrituração contábil do Fundo de Previdência do Município de Maria Helena será organizado de forma independente dos demias orçamentos do Município.

Art. 7º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

1 – Quadro demonstrativo da receita arrecadad dos exercícios de 2013, 2014 e 2015, da receita prevista para 2016, 2017, 2018 e 2019, com a devida justificativa da estimativa para o exercício financeiro de 2017, acompanhado da metodología e memória de cálculo e das premissas utilizadas;

II – Quadro demonstrativo da despesa ao nível de grupo de despesa, referentes aos exercícios financeiros de 2013, 2014 e 2015, e da despesa fixada para 2016, e prevista para 2017 e projetada para 2018 e 2019;

III – demonstrativo da divida fundada interna por contrato, identificando os credores, bem como o saldo em 31/12/2015 e os desembolosos previstos para os exercícios financeiros de 2016, 2017, 2018 e 2019;

IV – Demonstrativo da divida fundada interna por contrato, identificando as contas e saldos no último dia do més imediatamente anterior ao de remessa do Projeto de Lei Orçamentária à apraeciação do Poder Legislativo, ao da remessa do Projeto de Lei Orçamentária à apraeciação do Poder Legislativo, ao da remessa do Projeto de Lei Orçamentária à apraeciação do Poder Legislativo, ao acumenta de acomposição do da vivo financeiro referente ao dia 31 de agosto de 2016;

N – Deministrativo de trivida indicialme, internitaria de sociales a Saldos In utilinio da come si mesa menaramente antenira ao da remessa do Projeto de Lei Orçamentária à apreciação do Poder Legislativo; V – Demonstrativo da composição do ativo financeiro referente ao día 31 de agosto de 2016; VI - Demonstrativo dos tributos lançados e não arrecadados nos exercícios de 2010 a 2015, relatando as providências

adotadas para sua efetiva cobrança:

VII — Justificativa sobre as estimativas de renúncia de receita para o exercício financeiro de 2017 se houver;

VIII — Demonstrativo das receitas correntes líquidas dos exercícios de 2014, 2015 e da previsão do exercício de 2016 e previstas para 2017, 2018 e 2019;

IX — Demonstrativo das despesas com pessoal dos exercícios de 2014 e 2015 e da prevista para 2016 e projeção

e previstas para 2017, 2018 e 2019, IX – Demonstrativo das despesas com pessoal dos exercícios de 2014 e 2015 e da prevista para 2016 e projeção para os exercícios 2017, 2018 e 2019, discriminando o percentual de comprometimento em razão da receita corrente líquida; X – Demonstrativo das despesas com serviços de terceiros dos exercícios de 2014, 2015, fixado para 2016 e prevista para 2017, e projeção para 2018 e 2019, discriminando o percentual de comprometimento em razão da receita

corrente líquida; XI – Demonstrativo dos contratos de terceirização de mão de obra, referente à substituição de servidores sujeitos à contabilização em "outras despesas de pessoal"; lado em fouriad sepesad un ejessoa i, sistembre de sua evolução nos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017; sonstrativo dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino e respectiva programação

plicação; — Demonstrativo dos recursos destinados à saúde e a respectiva programação de aplicação; - Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo - Adap Etianção:

 XV — Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo
de Metas Fiscais;
 XVI — Demonstrativo das medidas de compensação de renúncia de receita e/ou aumento de despesas obrigatórias
de caráter continuado;
 XVII — Demonstrativo da aplicação das receitas de alienações e de operações de crédito. ontinuado; Instrativo da aplicação das receitas de alienações e de operações de crédito.

XVII – Demonstrativo da aplicação das receitas de alienações e de operações de crédito.

CAPITULO III S DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES Art. 8º No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de Agosto de 2015 (base de cor-reção relativa a 31 de Julho de 2016), § 1º Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação de Indice de Preços ao Consumidor - IPC, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro indice que o vier a substituir, considerados nos períodos da gosto (inclusive) a dezembro de 2016, e ainda, corrigidos durante o exercício de 2017. Pelo mesmo indice, mensalmente. § 2º No caso de extinção e sem substituição do indice expresso no § 1º deste artigo, o Poder Executivo adotará o indice que tiver base de cálculo mais próxima desse. § 3º O Poder Executivo, no prazo de 60 días após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrioido.

sefetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente conrigido.

Art. 9º O estudo para definição do orçamento da receita para o exercício financeiro de 2017, observará as alterações na legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a expectativa de inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.

Art. 10. A Receita será programada de acordo com as seguintes prioridades:
I – custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
II – pagamento de amortizações e encargos da divida;
III – contrapartida das Operações de Crédito;
IV – recursos para projetos iniciados em anos anteriores;
V – precatórios judiciais apresentados até o dia 1º de julho de 2016.
Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 11. Somente serão destinados recursos através do projeto de lei orçamentária, a título de contribuições para ocorrer com despesas correntes, auxílios para ocorrer com despesas de educação, saude e assistência social, conforme dispôce o art. 12 § 3º, e arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12. As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o limite mínimo fixado no artigo 212 da Constituição Federal do Brasil.

Art. 13. As despesas com a manutenção e o deservolvimento do ensino, observarão o limite mínimo estabelecido pelo art. 198, Art. 19. As despesas com a manutenção e o deservolvimento do ensino, observarão o limite mínimo estabelecido pelo art. 198, Art. 19. As despesas com a manutenção e o deservolvimento do ensino, observarão o limite mínimo estabelecido pelo art. 198, Art. 19. As despesas com a manutenção e o deservolvimento do ensino, observarão o limite mínimo estabelecido pelo art. 198, Art. 19. As despesas com a manutenção e o deservolvimento do ensino, observarão o limite mínimo estab

212 da Constituição Federal do Brasil.
Art. 13. As despesas com ações e serviços públicos de saúde, observarão o limite mínimo estabelecido pelo art. 198, § 2º, III da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.
Art. 14. Os Orgamentos da administração direta e dos fundos, obrigatoriamente deverão destinar recursos ao pagamento de despesas com juros e outros encargos decorrentes de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receitar, observado o disposto nos artigos 32 e seguintes da Seção IV, da Lei Complementar nº 101/100 e demais normas que regem a matéria, e, ao cumprimento do que dispõe o art. 100 e 167, III, da Constituição Federal

101/00 e demais normas que regem a matéria, e, ao cumprimento do que dispoe o art. 10u e 107, III, ou curisuluryau Federal.

Art. 15. A proposta Orçamentária do Poder Legislativo, para compor a proposta orçamentária anual, deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Poder Executivo até o dia 10 de agosto de 2016.

Art. 16. O Poder Executivo Municipal elaborará em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento das receitas previstas, em metas bimestrais de arrecadação e a programação de desembolso mensal para cada uma das unidades orçamentárias, até o nível de modalidade de aplicação.

Art. 17. Os projetos, atividades e programas com dotações vinculadas a recursos de convénios e de operações de crédito, somente serão executados havendo o efetivo ingresso da correspondente receita transferida.

Art. 18. Na fixação das despesas de capital, visando à criação, expansão ou aperfejoamento dos serviços já criados e implantados, serão consideradas as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei.

Art. 19. Na proposta Orgamentária Anual que o Poder Executivo encaminará à apreciação do Poder Legislativo, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, categoria econômica, grupo de natureza, modalidade de aplicação e elemento da despesa, nos termos da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 20. Para efeito de compatibilização da Lei de Diretizes Orçamentárias com o Plano Plurianual do período 2014/2017, serão consideradas as prioridades e metas nele estabelecidas.

Art. 2. Ã. Para efeito de compatibilização da Lei de Diretrizes Orçamentarias com o Hano Huriariuai do periodu 2014/2017, serão consideradas as prioridades e metas nele estabelecidas.

Art. 21. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital, em conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas ou amortização de dividas com o regime de previdência próprio ou geral.

Art. 22. Áo Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas que:

1 – sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;

11 – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

a) Incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;

b) Sobre oserviço da dividá;

c) Sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

d) Transfiram recursos próprios da administração indireta.

Art. 23. É vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autoriza sua inclusão.

Art. 24. No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as so normas da Lei Complementar Federal nº 1,10, de 04 de maio de 2000.

de 2000.

Art. 25. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terá prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Art. 26. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

de metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2017 no que couber:

I – Por meio de abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas o pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Il As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

Art. 27. A contratação, prorrogação e composição de dividas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizatória específicas observadas às normas que disciplinam amatéria.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto no, Art. 169 da CF/88, com alterações na Emenda Constitucional IV 91, an Emenda Constitucional 20 de 15 de dezembro de 1994 na

CAPTILLO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 28. As despesas com pessoal e encargos socialis serão fixadas observando-se ao disposto no, Art. 169 da CF/88, com alterações na Emenda Constitucional nº 19, na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Emenda Constitucional nº 41, de 04 de maio de 2000.

Lei Cumpiementar n° 101, de 04 de maio de 2000. Parágrafo único. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

seguintes limites: I – 6% (esis por cento) para o Legislativo; II – 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo. Art. 29. O Poder Legislativo e Executivo poderão propor, durante o exercício financeiro de 2017, a criação de novos

art. 29. O Poder Legislativo e Executivo nodera propor, durante o exercício financeiro de 2017, a criação de novos cargos ou reestruturação do quadro de pessoal parágrafo único. A reposição salarial dos servidores municipais será no mês de janeiro/2017, com base nos últimos 12 meses pelo índice "INPC" ou outro índice que vier a substituir, conforme previsão Constitucional e demais Leis pertinentes. Fica facultado ao Poder Executivo a elaboração de um plano de recomposição salarial dos periodos anteriores a janeiro de 2012. Art. 30. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da implantação do Plano de Cargos e Salários, do reenquadramento de funcionários e professores, de adicionais de tempo de serviço, e os decorrentes da programação de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos e do aumento do número de vagas para as diversas áreas da Administração. Incinco. Os custos decorrentes da implementação das acpões programadas no caput deste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal e próprios dos órgãos da administração indireta.
Art. 31. Os contratos de terceitização de mão de obra que se referierme à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados, no elemento de despesa, como outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceitização.

de terceirização.
Paragrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, entende-se como terceirização de mão de obra, a contratação de Paragrafo único. pessoal para o exercicio exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos e Salários do Município, e que não envolva a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros. CAPÍTULO V

CAPITULO Y

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 32. As fontes de receitas municípais serão objeto de revisão e atualização, para adequação a fatores de ordem conjuntural e social que impliquem na captação de recursos.

Art. 33. Acréscimos provocados por alterações na legislação tributária após 31 de agosto de 2016 serão apropriados ao orçamento do ano de 2017 e poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 34. Os tributos lançados e não arrecadados em divida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei específica, não se constituindo como renúncia de receita. de receita.
Art. 35. O Poder Executivo, autorizado por lei específica, poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo nestes casos, serem considerados seus efeitos nos cálculos da receita, e devendo apresentar estudos do

Art. 35. O Poder Executivo, atuolizado por lei especimos, poderá conceita, e devendo apresentar estudos do seu impacto orgamentário e financeiro.
Art. 36. O Poder Executivo, em ação conjunta com o Poder Legislativo, poderá implementar alterações de ordem legislativa que estimulem a geração de empregos e renda ao município.
Art. 37. O Poder Executivo fica autorizado a realizar orbars de infra-estrutura, visando incentivar a instalação de empregendimentos comerciais, industriais e de serviços, no Município.

No precedimentos comerciais, industriais e ue serviços, ...

PITLIO PRINCIPO PRINCIP

\$ 1º No receitas uos i unuos seita ousantea has capacidades.
\$ 2º Os recursos destinados ao cumprimento das metas e ações a serem desenvolvidas pelos Fundos, serão dassificadas nas categorias econômicas Despesas Correntes e Despesas de capital.
\$ 3º O desdobramento da despesa dos Fundos dar-se-á até o nível de elemento de despesa.
Art. 39. Os orçamentos próprios dos Fundos observarão na sua elaboração, as normas preceituadas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, quanto às suas classificações a serem adotadas paras as suas receitas e despesas, bem como as prioridades e metas especificadas no anexo a que se refere o art. 40 desta Lei.
Art. 40. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta Orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2017, orçamento do Fundo de Previdência do Municipio de Marsia Helena

Orçamentária do Executivo Municipal para o exercicio de 2017, orçamentaria de ledena. § 1. Na estimativa das receitas deve ser considerada a contribuição patronal e dos servidores, oriundas de aplicações financeiras, doações, auxilios, transferência, e as provenientes de outras fontes. § 2º A programação das despesas deve considerar os custos o pagamento de inativos e pensionistas, prever ampliação de aposentadorias por tempo de serviço, por invalidez, o pagamento de pensões e o reajuste salarial programado nesta Lei.

ampliação de son esta Lei.

programado nesta Lei.

So o custos das despesas programadas no parágrafo anterior correrão a conta de recursos em poder do Fundo de Previdência do Município. de Previdência do Municipio.

§ 4º Visando asseguar iliquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Fundo de Previdência, a Diretoria além das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/100 e na Lei Municipal, a cada quadrimestre deve ser procedida à avaliação da situação financeira e patrimonial e anualmente, avaliação atuarial com o objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do Instituto.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Att 41 O Apany de Metas Fiscais estabelecerá:

. 41. O Anexo de Metas Fiscais estabelecerá: Especificação das metas fiscais para o exercício de 2017, com valores quadrimestrais – Anexo II; Evolução da receita por fontes em 2013, 2014 e 2015 e as metas de arrecadação para 2016, 2017, 2018 e 2019 – Anexo III; III – Evolução da despesa por Grupos de Natureza de Despesa em 2013, 2014 e 2015 e as metas para 2016, 2017, 2018 e 2019 – Anexo IV ;

10.1 % 2016 — Anovorce por composito de requireza de Despesa em 201, 2017, 2017 e 2010 - à si liteta para 2016, 2017, 2017 e 2018 de 2015 a 2019 — Anexo V; V — Metas relativas ao montante da divida do Município para o período de 2015 a 2019 — Anexo V; V — Metas relativas ao montante da divida do Município para o período de 2015 a 2019 — Anexo V; V — Metas relativas ao montante da divida do Município para o período de 2015 a 2019 — Anexo V; Art. 42 — Durante a execução do orçamento no exercico financeiro de 2017, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas respectivas dotações, promoverão por ato próprio a limitiação de empenho e movimentação financeira no montante necessário à adequação da despesa a receita efetiva. § 1º Constant do elenco de medidas para restabelecer equilibrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas de empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obigações de natureza financeira, até sua total quitação. § 2º A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, atingirá as seguintes despesas:

redução do número de funcionários do quadro de cargos de provimento em comissão;

eliminação de vantagens concedidas aos servidores; eliminação de despesas com horas extras; redução de 15% dos gastos com despesas correntes, exceto as despesas de pessoal e seus encargos e o serviço

National divida contratado.

Art. 43. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução organentaria der-se- nos limites das disponibilidades mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força de aplicação do disposto no art. 42. Acestabelecida de contenção editadas por força de aplicação do disposto no art. 42. Acestado editadas por força de aplicação do disposto no art. 42. Acestado editadas por força de aplicação do disposto no art. 42. Acestado editadas por força de aplicação do disposto no art. 42. Acestado editadas por força de aplicação do disposto no art. 42. Acestado editadas por força de aplicação do disposto no art. 42. Acestado editadas por força de aplicação do disposto no art. 42. Acestado editadas por força de aplicação do disposto no art. 42. Acestado editadas por força de aplicação do disposto no art. 42. Acestado editadas por força de aplicação do disposto no art. 42. Acestado editadas por força de aplicação do disposto no art. 42. Acestado editadas por força de aplicação do disposto no art. 42. Acestado editadas por força de aplicação do disposto no art. 42. Acestado editadas por força de aplicação do disposto no art. 42. Acestado editadas por força de aplicação do disposto no art. 42. Acestado editadas por força de aplicação do disposto no art. 42. Acestado editadas por força de aplicação do disposto no art. 42. Acestado editadas por força de aplicação do disposto no art. 42. Acestado editadas por força de aplicação do disposto no art. 42. Acestado editadas por força de aplicação do disposto no art. 42. Acestado editadas por força de aplicação do disposto no art. 42. Acestado editadas por força de aplicação do disposto no art. 42. Acestado editadas por força de aplicação do disposto no art. 42. Acestado editadas por força de aplicação do disposto no art. 42. Acestado editadas por força de aplicação do disposto no art. 42. Acestado editadas por força de aplicação do disposto no art. 42. Acestado edit

de 2016. Art. 45. O Orçamento para o exercício financeiro de 2017 contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados em até 1,5% (um e meio por cento) do total da proposta orçamentária. Art. 46. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilibrio das contas públicas do Município, aqueles constantes \$ 1° O passivo contingente e os riscos e eventos fiscais imprevistos, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência

da reserva de contingência. § 2º Sendo a reserva de contingência insuficiente, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei ao Poder Legislativo, propondo a anulação total ou parcial de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados

ou já comprometidos.

§ 3º Os eventos fiscais imprevistos, referem-se às despesas diretamente relacionadas ao custeio e manutenção dos serviços da Administração Municipal, orçadas a menor ou não orçadas.

Art. 47. São consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de novas ações governamentais, cujo impacto orçamentario-financeiro não ultrapases o valor dispensável de licitação, fixado no inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 48. As despesas de custeio de competência de outros entes da Federação somente serão assumidas pela Administração Municipal, quando estabelecidas através de convênios, acordos ou congênere. CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 50. Cabe à Secretaria de Administração Geral a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta bei a Art. ou cadre a seu etaria de Administração dera a responsabilidade pela doducentação da etadoração diçamentana de que trata está el: Parágrafo único. O Departamento de Finanças expedirá norma, dispondo sobre: I – o calendário de atividades para elaboração dos orçamentos; II – elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do orçamento anual da administração e dos fundos.

e dos fundos;
III – instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei.
Art. 51. Os recursos provenientes de convênios auxílios ou subvenções, repassados pelo Município, deverão ter sua aplicação comprovada através da prestação de contas.
§ 1º O Departamento de finanças expedirá normas quanto à composição da prestação de contas a que estão sujeitas as entidades que receberem recursos a título de auxílio, convênio ou subvenções.
§ 2º As prestações de contas de que trata o parágrafo anterior serão analisadas pela Divisão de Tesouraria e Contabilidade a mus avaderão que a desentária presentación para desentações do contas.

Contabilidade, que expedirá parecer contábil recomendando a aprovação ou a desaprovação das contas.
Art. 52. É vedada a transferência de recursos a título de convênios, auxílios ou subvenções a entidades que tenham suas contas consideradas desaprovadas.
Art. 53. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, financeiro e de contábilidade, pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade orgamentaria e financeira.
Art. 54. São o projeto de lei orçamentária anual não for sancionado para Paris.

pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade orgamentária e financeira.

Art. 54. Se o projeto de lei orgamentária anual não for sancionado pelo Prefeito até o primeiro dia de janeiro do ano de 2017, a programação constante do projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório. Parágrafo único. Exectue-se do disposto no "caput" deste artigo, podendo realizar gastos em sua totalidade, as despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e a divida pública municipal.

Art. 55. Para efeitos de cumprimento do estabelecido no Parágrafo único do artigo 45, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o anexo VII, trata dos projetos em andamento.

Art. 56. As ações e metas prioritárias de que trata o Anexo I desta Lei, elaboradas e de responsabilidade dos respectivos departamentos, exoctuadas aquelas de duração continuada e destinadas à manutenção das unidades orgamentárias, al incluidas as despesas de pessoal e encargos, serão alocadas no orgamento para o exercício de 2017, ou só sorão objeto da abertura de crédito adicional especial no decorrer dele, se:

1 – For celebrado convênio com órgão Federal ou Estadual que dê suporte à despesa;

III – Com a indicação de outras fontes de recursos diferentes das previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 57. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal, 12 de Agosto de 2016.

ELIAS BEZERRA DE AI PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

AVISO DE LICITAÇÃO
PRESÃO PRESENCIAL N° 78/2016.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, toma público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO (Presencial), observadas as disposições contidas na Lei 10,520, de 17 de julho de 2002, Lei 8,666/93 e suas alterações, na Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de recargas de gás de cozinha GLP - 13 kg e 45 kg para diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.

DATAE HORÂRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Áv. Dona Pérola Byingon, n° 1800 - Pérola/PR até as 09.00 horas do mesmo día previsto para abertura do certame, no noráno de expediente da Prefeitura, das 03.03 as 11.10 horas.

DATAE HORÂRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Ás 09.00 horas do día 24/08/2016.

LOCAL DARBERTURA. Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, n° 1801 e 100 de 100 d

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

NOTIFICA		
	nto às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de	
	de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do M	lunicípio, do recebime:
Federais. AG		
DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	SNA – SIMPLÉS NACIONAL	10,00
08/08/2016		2.503,18
08/08/2016		16.904,00
08/08/2016 09/08/2016	MINISTÉRIO DA SAÚDE – PAB FIXO ICMS ESTADUAL	29.644,00 82.507.07
09/08/2016	SNA - SIMPLES NACIONAL	38.61
09/08/2016	F U N D F B	6.790.27
10/08/2016	IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICIPIO	6.750.24
10/08/2016	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	552.116.04
10/08/2016	ITR - INCRA	103.50
10/08/2016	SNA - SIMPLES NACIONAL	1.444.43
10/08/2016	FUNDEB	81.073.47
10/08/2016	CONVENIO CRECHES/USINA	724,00
11/08/2016	SNA - SIMPLES NACIONAL	21,31
11/08/2016	R P M - ROYALTIES	182,27
11/08/2016	COTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	44.578,35
11/08/2016	FNAS - APAE	464,89
11/08/2016	FNAS - SCFV	6.000,00
11/08/2016	SNA - SIMPLES NACIONAL	55,80
	2 DE AGOSTO DE 2016.	
NOÈ CALDEI	KA BKAN I	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

stado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 052/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 052/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 073/2016
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial n°. 052/2016, visando à Aquisição de Materiais Permanente para atender as necessidades do Departamento de Administração do Município de Tapejara/PR, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo III do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 29 de agosto de 2016, ás 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal n°. 10.520/02, o Decreto Municípal n°. 001/106, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal n°. 6.666/93 e da Lei Estadual n°. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicaveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municípal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 12 de agosto de 2016. de 2016. DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ORTARIA №. 1853/2016 ELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

: der férias ao Servidor Municipal Senhor FRANCISCO DA CONCEIÇÃO ALCÂNTARA com n ndente ao período aquisitivo 2011/2012, usufruindo-as de 01 (primeiro) agosto, a 30 (trinta) de to gont contraction of the 2016. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Afficie da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2016 ELFINO MARQUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO PATROCINIO

São Jorge do Patrocínio, 12 de Agosto de 2016.
Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº. 9.452/97, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

Periodo: 10/08/2016 a 12/08/2016 RECURSO FPM FUNDEB SIMPLES NACIONAL R\$- 331.269,63 R\$- 31.349,05 R\$- 31.349,05 R\$- 20,00 R\$- 15,38 R\$- 1.000,00 R\$- 5.000,00 R\$- 42.385,93 R\$- 40,71 R\$- 15.920,85 11/08/2016 11/08/2016 11/08/2016 SIMPLES NACIONAL REDE VIVER SEM LIMITES REDE BRASIL SEM MISÉRIA 11/08/2016 11/08/2016 11/08/2016 11/08/2016 GESTÃO PLENA REDE SAÚDE MENTAL SALÁRIO EDUCAÇÃO RPM SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA SIMPLÉS NACIONAL SIMPLÉS NACIONAL R\$- 13.301,16 11/08/2016 11/08/2016 12/08/2016 TOTAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 183, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Valdelei Aparecido Nascimento Prefeito Municipal

PORTARIA N° 103, DE 12 DE AGGGTO DE 2010
Concede Avanço Vertical.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei
Orgânica do Município, e, considerando os termos do artigo 39 e 40, da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro

abaxo:
Nome Cargo Matr. Nivel/Classe Anterior Nivel/Classe Atual
Diva Aparecida Louzada Lopes Professor a 969-9 B -1 C -1
Simara Adriana Speciam Professor de Educação Infantil 9063-8 B -1 C -1
Art. 20 Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01/08/2016. Tapejara, 12 de agosto de 2016. NOÉ CALDEIRA BRANT

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO TAMANA.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016.
PROPERTO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE — ME/EPP

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO (Presencial), observadas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.6669/3 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 13206, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital. TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos destinados a Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde para distribuição gratulta do Município de Pérola, Estado do Paraná.

DATAE HORARIO DO PROTOCUO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefetiura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byingon, nº 1800 - Pérola/PR, até as 09:00 horas do mesmo día previsto para abertura do certame, no noráno de expediente da Prefetiura, das 08:30 ás 11:00 horas.

DATAE HORARIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Ás 14:00 horas do día 25/08/2016.

LOCAL DA ABERTURA. Sala de Licitações da Prefetiura Municipal de Pérola, sito na Ávenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87:540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICAVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/30 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 012/2009.

INFORMAÇÕES: Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitariem no Departamento de Compras e Licitações da Prefetiva Municipal de Pérola, estina de Pérola, estina de Compras de Licitações da Prefetiva Afunicipal de Pérola, estina de Perola, estina de Compras de Licitações da Prefetiva Afunicipal de Pérola, estina de Perola, estina de Compras de Licitações da

nformações adicionais, dúvidas e pedidos de esclárecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo telefone: 44- 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13n00 as 17n00min. Pérola/PR, 10 de agosto de 2016. JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA Secretário Municipal de Planejamento.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

DECINCTION 189/2010 proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 60/2010, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA: Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas act Pregão Presencial nº 60/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada pare prestação de serviços an incorporação, identificação, localização física, contábli e reavallação de bems móveis, imóveis e de dominio público com alimentação dos dados levantados no sistema de patrimônio utilizado pelo Município (Cell Sistemas), conforme exigências contidas na NBGASP E TCE/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaix o específicada, nos

exigências contidas na NBCASP E TCE/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo específicada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR
VALÓR TOTAL R\$
IBIAEON CONTABILIDADE, CONSULTORIA PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES E INFORMATICA LTDA EPP. 34.000,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/39 e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 12 de agosto de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

Estado do Paraná

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ANEXOS DE METAS FISCAIS

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FISCAIS PARA 2017

				Em R\$: 1,00
ESPECIFICAÇÃO	PEVISTA	METAS	METAS	Meta
	1°	2°	3°	2017
	QUADRIM.	QUADRIM.	QUADRIM.	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	5.565.000,00	4.770.000,00	5.565.000,00	15.900.000,00
Receita Tributária	254.800,00	218.400,00	254.800,00	728.000,00
Receita de Contribuições	254.100,00	217.800,00	254.100,00	726.000,00
Receita Patrimonial	66.500,00	57.000,00	66.500,00	190.000,00
Receita de Serviços	12.600,00	10.800,00	12.600,00	36.000,00
Transferências Correntes	5.776.750,00	4.951.500,00	5.776.750,00	16.505.000,00
Outras Receitas Correntes	57.750,00	49.500,00	57.750,00	165.000,00
(-) Redutora do Fundeb	(833.000,00)	(714.000,00)	(833.000,00)	(2.380.000,00)
(-) Redutora IPTU/Taxas	(24.500,00)	(21.000,00)	(24.500,00)	(70.000,00)
Receita Intra-Governamental	308.000,00	264.000,00	308.000,00	880.000,00
Receita Intra-Governamental	308.000,00	264.000,00	308.000,00	880.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	660.000,00	60.000,00	70.000,00	790.000,00
Operações de Crédito	70.000,00	60.000,00	70.000,00	200.000,00
Alienação de Bens	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências de Capital	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Outras Receitas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL	6.533.000,00	5.094.000,00	5.943.000,00	17.570.000,00

JOSÉ CARLOS MARCATO CRC. 032.352-0/PR

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL

-- DC. 1 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

ANEXO III (Alterado pela Lei nº 962/04, de 17.11.2004)

EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADAS EM 2013, 2014 e 2015 ESTIMADA PARA 2016, PROGRAMADA PARA 2017 E METAS PARA 2018 E 2019

	Em R\$: 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Realizada	Realizada	Estimada	Programada	Meta	Meta
-	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	12.447.982,48	13.775.469,22	15.207.430,19	15.088.000,00	15.900.000,00	17.015.000,00	18.206.100,00
Receita Tributária	535.877,09	634.521,85	828.907,91	690.000,00	728.000,00	778.000,00	832.460,00
Receita de Contribuições	573.067,11	608.393,43	831.599,02	788.000,00	726.000,00	926.000,00	990.820,00
Receita Patrimonial	129.713,17	331.488,95	387.332,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	203.300,00
Receita de Serviços	9.365,64	42.957,13	17.617,17	36.000,00	36.000,00	36.000,00	38.570,00
Transferências Correntes	12.985.467,30	14.225.538,95	15.356.143,59	15.545.000,00	16.505.000,00	17.600.000,00	18.832.000,00
Outras Receitas Correntes	152.165,67	102.442,63	100.566,19	155.000,00	165.000,00	165.000,00	176.550,00
(-) Redutora do FUNDEB	(1.925.947,63)	(2.127.996,43)	(2.281.072,94)	(2.251.000,00)	(2.380.000,00)	(2.600.000,00)	(2.782.000,00)
(-) Redutora Rec. Municipais	(11.725,87)	(41.877,29)	(33.662,75)	(65.000,00)	(70.000,00)	(80.000,00)	(85.600,00)
Receita Intra Governamental	784.094,92	832.526,55	1.300.742,15	910.000,00	880.000,00	1.080.000,00	1.155.600,00
Receita Intra Governamental	784.094,92	832.526,55	1.300.742,15	910.000,00	880.000,00	1.080.000,00	1.155.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	491.296,48	1.489.924,08	1.656.652,29	2.090.000,00	790.000,00	1.190.000,00	1.273.300,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	200.000,00	200.000,00	214.000,00
Alienação de Bens	0,00	132.400,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	64.200,00
Transferências de Capital	491.296,48	1.357.524,08	1.656.652,29	500.000,00	500.000,00	900.000,00	963.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	32.100,00
TOTAL,	13.723.373,88	16.097.919,85	18.164.824,63	18.088.000,00	17.570.000,00	19.285.000,00	20.635.000,00

JOSÉ CARLOS MARCATO CRC, 032,352-0/PR

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ANEXO IV

(Alterado pela Lei nº 962/04, de 17.11.2004)

EVOLUÇÃO DA DESPESA REALIZADA 2013, 2014 E 2015, FIXADA DE 2016, PROGRAMADA PARA 2017 E METAS PARA 2018 E 2019. POR GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

Em R\$: 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2013	Realizada 2014	Realizada 2015	Fixada 2016	Programada 2017	Meta 2018	Meta 2019
DESPESAS CORRENTES	10.277.106,89	11.863.694,89	13.563.344,34	14.298.000,00	15.106.000,00	16.555.000,00	17.713.850,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.005.951,52	6.097.462,93	7.631.114,83	7.331.800,00	7.728.000,00	8.500.000,00	9.095.000,00
Juros e Encargos da Dívida	27.653,57	15.845,73	3.205,95	100.000,00	100.000,00	100.000,00	107.000,00
Outras Despesas Correntes	5.243.501,80	5.750.386,23	5.929.023,56	6.866.200,00	7.278.000,00	7.955.000,00	8.511.900,00
Despesas Correntes Intra-Orç.	351.768,88	356.321,63	516.986,16	910.000,00	880.000,00	1.080.000,00	1.155.600,00
Despesas Correntes Intra-Orç.	351.768,88	356.321,63	516.986.16	910.000,00	880.000,00	1.080.000,00	1.155.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.263.368,01	3.842.013,56	2.643.351,69	2.710.000,00	1.410.000,00	1.470.000,00	1.572.900,00
Investimentos	1.865.146,98	3.593.038,13	2.416.046,71	2.130.000,00	830.000,00	830.000,00	888.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	398.221,03	248.975,43	227.304,98	580.000,00	580.000,00	640.000,00	684.800,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	170.000,00	174.000,00	180.000,00	192.600,00
TOTAL	12.892.243,78	16.062.030,08	16.723.682,19	18.088.000,00	17.570.000,00	19.285.000,00	20.635.000,00

JOSÉ CARLOS MARCATO CRC. 032.352-0/PR

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO. DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE.

NO JIHLGAÇAO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO.

DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE.

A Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, comunica à Câmara Municipal, aco Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Municipio que, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União.

DATA RECURSO VALOR.

10/08/2016 FUNDEB R\$ 2.301,16
10/08/2016 FUNDEB R\$ 2.301,16
10/08/2016 FUNDEB R\$ 2.7475,00
10/08/2016 SALARIO EDUCAÇÃO. R\$ 729,26
11/08/2016 SALARIO EDUCAÇÃO. R\$ 15.428,98
10/08/2016 BLATB R\$ 13.461,00
10/08/2016 BLATB R\$ 13.461,00
10/08/2016 BLATB R\$ 13.770,033
10/08/2016 FPM R\$ 331,269,63
11/08/2016 FPM R\$ 331,269,63
11/08/2016 BLPS.B.F.N.A.S. R\$ 42.225,00
11/08/2016 BL.P.S.B.H.C. - F.N.A.S. R\$ 455,39
Tapira-PR\$ 1.2 de agosto de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefetio Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná PORTARA Nº 317/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Arigo 079, da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve, CONCEDER A servidora LAZARA FRANCISCA GARCIA BONAR, portadora da cédula de identidade nº 3.071 2447 e do CPF nº 634 1144 659-49, licença no período de 10/08/2016 a 09/09/2016, sem prejuízo em seus vencimentos para tratamento de saúde, em pessoas da familia, de acordo com a Lei 06/02/010, artigo 79 do parágrafo 2º conforme atestado medico datado de 10 de agosto de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario PUBLIOUE-SE CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste, 11 de agosto de 2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ANAJ DE PRESANCIAL Nº 102/2016
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o sequinte:

O Seguinte.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, que serão utilizados para a estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, deste Município, com recursos do Convênio nº 799529/2013, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DATA DA ABERTURÁ: 22/09/2016 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o útilmo dia útil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00

horas. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº

COS/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.
umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos
da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preencnimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE
LICITAÇÃO DE CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA –
PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE № (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MOACIR SI VA

MOACIR SILVA



Avenida Higienóp E-Mail pmni

Aos 12 días do mês de agosto de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olimpia, Paraná, sito à Avenida Higienópolis, 821, CNPJMF n° 75.799.5770001-04, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, LUIZ LAZARO SORVOS, brasilerio, estado civil soteirio, agente público, portador da cédula de identidade n° 1.272.508-6 SSPIPr, inscrito no CPF soh n° 197.177.509-63, doravante derominada CONTRATMETE, el do utro lado as empresas a seguir describas e qualificadas, nos termos da La le Faderal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal n° 3.555, de 18 de agosto de 2000, do Decreto Federal n° 3031, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar n° 1.23, de 16 de dezembro de 2006 e do Decreto Hunricipal n° 036/2011, de 05 de maio de 2011 , aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 6.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Étital; conforme documento de credenciamento ou procunção inserta nos audos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n° 035/2016 , conscante as seguintes clásulases e condições:

1. O Objeto do presente Contrato è a Contratação de empresa para fornecimento de componentes, peças acessórios periféricos de informática destinados a todas as Secretarias, Departamentos e Divideos da Prefeitura Municipal de vos Olimpia/RP, o uma peritodo de 12 (dozos) meses, conforme especificações no anexo L, no Sistema de Registro P Preços, a serem adquiridos conforme a necessidade, conforme quantitativo, especificações e destilamentos presignados no Pregio Presencial nº 382.01 6.0, se juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fina de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemento de

1.1.1. A empresa ANDRÉ JUNIOR ANDRADE DE SOUZA - ME, com sede na ci cesano Gonçalves, 184, Cep. 87.400-00, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.959.526/0001-42, representada stário, **André Junior Andrade de Souza - Me** inscrito no CPF/MF sob nº 023.474.509-64 e portador da Carderia de Identidade RG nº 7.713.705-0 doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Aunicipal de NOVA OLÍMPIA (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir: Item Unid, Ont Especificação Marca Valor Valor Total

ROTEADOR ACESS POINT
uso externo (outdoor) com tecnologia Ubiquiti
Multi Lane RF. UniFi, duas antenas externas e
duas portas ethernet, suportando a tecnologia
OUTDOC

Marca Valor Valor Total
Unitário
UNIFI OUTDOOR 829,00 8.290,00

			802.11n MIMO com velocidades de até 300Mbps e um alcance de até 183m.	GHZ		
02	рç	10	um aicance de ate 183m. ROUTER WIRELES INTERFACE LAN: 4 portasFast-Ethernet 10/100Mbps RJ-45 (rede local) 1 portaFast-Ethernet 10/100Mbps RJ-45 (internet)	Roteador TP-Link Wireless 300 Mbps TL- WR841N	199,00	1.990,00
	рç		Botão QSS (WPS)			
			Botão Liga/Desliga	_		
			Velocidades Até 300Mbps na interface de transmissão Wireless			
03	pc	5	IMPRESSORA LASER: Velocidade: (Mono) Até 20 ppm em A4 (21 ppm em Carta), Tempo de saída da pimeira impressão: (mono) Menos de 8.5 s (modo Pronto), Resolução Saída efetiva: de até 1200 x 12000 x	Impressora Samsung Monocromatica M2020	460,00	2.300,00
04	pc	3	IMPRESSORA LASER: Velocidade, preto (modo de qualidade normal) Imprimir: Até 42 ppmç Velocidade, preto (modo de qualidade normal) Imprimir: Até 40 ppm	HP Laserjet Monocromatica P3015	2.899,00	8.697,00
05	pc	3	SWITCH 24 PORTAS RJ45, 10/100 + 2 portas 10/100/1000, voltagem 110-220V, com suporte para rack 19".	TP-LINK 24 Portas RJ45, 10/100 + 2 portas 10/100/1000, voltagem 110~220V, com suporte para rack 19".	699,00	2.097,00
06	pc	1	SWITCH 48 PORTAS RJ45, 10/100 + 2 portas 10/100/1000voltagem 110~220V, com suporte para rack 19".	TP-LINK 48 Portas RJ45, 10/100 + 2 portas 10/100/1000 voltagem 110~220V, com suporte para rack 19".	1.700,00	1.700,00
07	рс	2	ENTRADA DE VÍDEO: 08 CH DVR	DVR Stand Alone 08 Canais C/ Hdmi Luxvision	560,00	1.120,00
08	DC	2	ENTRADA DE VÍDEO: 16 CH DVR	DVR Stand Alone 16 Canais C/ Hdmi Luxvision	830,00	1.660,00
09	pc	3	NO-BREAK 1200VA entrada e saida 115V, 6 Tomadas padrão NBR 14136, 2 baterias internas, peso líquido 8kg.	NHS 1200va Compaqt PLUS III mono 115v	790,00	2.370,00
10		3	NO-BREAK 600VA entrada e saída 115V, 4 Tomadas padrão NBR 14136, 1 bateria interna 12V, 7ha, peso liquido 7kg.	NHS 600va Mini III mono 115v	390,00	1.170,00
11	pç pc	10	MICROCOMPUTADOR COMPLETO: Processador socket 1155, HD 1TB, 8GB Memoria DDR3, Gravador DV3, Placa Mae, v.Kt Gabinete com fornie at kd 650/9V, Teclado, Mouse optico, Monitor LOD LED 18,5°.	Processador intel i3, 4GB memória, HD 1TB segate, Gravador DVD LG, Gabinete ATX 300W 4 baias, Teclado ABNT2, Mouse Optico usb, Monitor AOC LCD LED 18.5°.	1.999,00	19.990,00
12	DC.	3	NOTEBOOK: Processador: Intel Core i5 Cache Total: 3MB Tamanho de Tella: 15 6" LED HD antirreflexo	Acer E5 Intel Core i5 4GB 500gb Tela LED 15,6" - Grafite	2.650,00	7.950,00

	pç		Tamanho de Tela: 15.6" LED HD antirreflexo	EED 10,0 Grains		
			Widescreen Resolução: 1368 x 768 Unidade Optica: Gravador DVD+-RW Dual Layer e Light Scribe Leitor de Cartão: SD, MMC, MS/PRO Webcam Integrada 720p Wireless: Atheros AR9285 802.11b/g Memória RAM 4GB DRR 3 1333mhz			
13	pç	1	MICROCOMPUTADOR: Processador 1155 6mb cachê, 3,4Ghz, 4 nucleos, HD 2TB, Placa mês socket 1155 do mesmo fabricante do processador, 16GB memoria DDR3 1600mbz, fonte ATX 800W reals: Gabinete com ventilação frontal e superior, 4 baias.	Processador intel 15, 16GB memória, HD 2TB seagate, Gravador DVD LG, Gabinete ATX 800W 4 baias, Teclado ABNT2, Mouse Optico usb	3.400,00	3.400,00
14	PÇ	30	CAMERA DE VIGILANCIA (AMBIENTE INTERNO) Cod digital 1/4; Imagem colorida com iluminação e preto e branco no escuro; Lente de 3.6mm; Cor Branca; Cor Branca; 21/ 1/4 (fonte de alimentação não acompanha) 24 loda infravermelho; Alcanca do infravermelho;	FORTEK	159,00	4.770,00
15	DC	30	CAMERA DE VIGILANCIA (AMBIENTE EXTERNO) -1/4" CCD 1.0 MP, Resolução: AHD 1.0 MP, 0 LUX (com IR Ligado); Conector de video BNC fémea: Conector de silmentação P4 fémea5 li R Leds de alta intensidade Caixa de proteção IP66 à prova d'água.	FORTEK	189,00	5.670,00
16	PΫ	2	PROJETOR MULTIMIDIA: 2700 ANSI Lumens; 2200:1 Contraste Ratio; Resolução SVGA (800x600); Digital Keystone Correction: Auto Power Off	LG BE-320 2800 Lumens	1.900,00	3.800,00
	рç		Vida útil da lampada : 3000 h			

2.1. Será observada a condição de pagamento de CONFORME RETIRADA - 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, contados do recebimento dos materiais: proporcional a carda solicitação, anos paracentes de contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, apos apresenta evidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceita scão de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados

2.1.2. A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total a n.lorad la entreva a lám des demais aciviêncies lacina;

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, ila de crime o formecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/33 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do pazo de validado, des productos formecidos.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

4.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Pre

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reeq inanceiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Ge

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

5.4. Quando não houver éxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do ham ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

LA SEATA: Do Cameramento correço, regionador mecedor do bem ou prestador do acropido ferá seu prepor ergistrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Resusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo er Administração, sem justificativa aceltáves;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou

7.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota d

7.4. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um déci cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o vy parcela em atraso e ou do valor correspondente na nota de empento, isentando em consepêrica o MUNICI qualsquer tratus, relativos ao período em atraso. A partir do vigêsimo primeiro dia de na entrega eart considerada a intexecujo total do objeto.

7.6. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de

7.7. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos di aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação; A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da nei Municipio, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites esta artigo 65, § 1º, da Let Federal nº 8. 666/83. O aumento da demanda deverá ser acordado expressan detentor da sta e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

8.4. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da

8.5.Fica eleito o foro da comarca de Cidade Gaúcha (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma nça de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

CLÁUSULA NONA: Dos Casos Omissosente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceito de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

Nova Olímpia, 12 de agosto de 2016.

ANDRÉ JUNIOR ANDRADE DE SOUZA - ME André Junior Andrade de Souza

JOSE BENITO ALMODOVAS RODRIGUES

ARLENE MARIA FERREIRA Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
PORTARIA N°. 328/2016
SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretaria Municipai de Carlo SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretaria Municipai de Carlo Secretaria Municipai de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR a Senhora MARIZE ROSICLEI COLOMBARI PRADELLA,
constaria Municipal de Saúde, viajar até a cidade de Curitiba - PR, para agendamento
constaria Municipal de Saúde, viajar até a cidade de Curitiba - PR, para agendamento
constaria Municipal de Saúde, viajar até a cidade de Curitiba - PR, para agendamento
constaria Municipal de Saúde, viajar até a cidade de Curitiba - PR, para agendamento
constaria Municipal de Saúde, viajar até a cidade de Curitiba - PR, para agendamento
constaria Municipal de Saúde, viajar até a cidade de Curitiba - PR, para agendamento
constaria Municipal de Saúde, viajar até a cidade de Curitiba - PR, para agendamento
constaria Municipal de Saúde, viajar até a cidade de Curitiba - PR, para agendamento
constaria Municipal de Saúde, viajar até a cidade de Curitiba - PR, para agendamento
constaria Municipal de Saúde, viajar até a cidade de Curitiba - PR, para agendamento
constaria Municipal de Saúde, viajar até a cidade de Curitiba - PR, para agendamento
constaria Municipal de Saúde, viajar até a cidade de Curitiba - PR, para agendamento
constaria Municipal de Saúde, viajar até a cidade de Curitiba - PR, para agendamento
constaria Municipal de Saúde, viajar até a cidade de Curitiba - PR, para agendamento
constaria Municipal de Saúde, viajar até a cidade de Curitiba - PR, para agendamento
constaria Municipal de Saúde, viajar até a cidade de Curitiba - PR, para agendamento
constaria Municipal de Saúde, viajar até a cidade de Curitiba - PR, para agendamento
constaria Municipal de Saúde, viajar até a cidade de Curitiba - PR, para agendamento
constaria Municipal de Saúde, viajar até a cidade de Curitiba - PR, para agendamento
constaria Municipal de Saúde, viajar até a cidade de Curitiba - PR, p

Secretaria Municipal de Saúde, viajar até a cidade de Curitiba - PR, para agendamento de exames no Hospital Angelina Caron e Secretaria Municipal de Saúde, no dia 15 de agosto de 2016, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diseaciações par centralir. disposições em contrario. PREFEÍTURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de agosto de 2016. JEFFERSON CASSIO PRADELLA Prefeito Municipal



MINISTÉRIO PÚBLICO

5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, pelo Órgão de Execução signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais junto à 5º Promotoria de Justiça desta Comarca de Umuarama, com fundamento no artigo 129, incisos III e IX, da Constitución Federal: artigo 27, parágrafo úmicio, inciso V, de artigo 80, da Lei Federal 8.825/93; e no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal 75/93.

CONSIDERANDO:

Que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem juridica e do patrimônio público, nos termos dos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição da República de 1988 (CR/88); artigo 114, caput, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 25, IV, "a", da Lei Federal n. "8.625/93;

outros, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência, expressamente elencados no artigo 37, caput, da Constituição Federal, e os princípios da razcabilidade e económicidade, previstos no artigo 27, caput, da Constituição do Estado do Paraná;

3. A necessidade de submissão dos atos administrativos ao control do Poder Legislativo, Tribunal de Contas e outros órgãos legitimados, incluindo-se o

4. Que o artigo 26, VII, da Lei Federal 8.625/93, estabelece que "No exercício de suas funções, o Ministério Público poderá: VII — Sugerir ao Poder competente a edição de normas e a alteração da legislação em vigor [...]"

5. Que o artigo 27, da Constituição do Estado do Paraná, estabelece ue a Administração Pública, de qualquer dos Poderes dos Estados e dos unicípios, obedecerá, dentre outros, ao princípio da economicidade;

6. Que o recebimento de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva exige que o servidor dedique-se com exclusividade ao cargo público exercido, ficando, de conseguinte, impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada:

Que a percepção da dita gratificação e concomitante exercício de remunerada causa prejuízo econômico ao erário;

8. Que, conforme lições da doutrina especializada sobre o assunto, o mento da Gratificação por Tempo Integral e de Dedicação Exclusiva impossibilita o exercício de qualquer atividade pública ou privada:

"Esse adicional pode ser de tempo integral (regime em que o servidor fica inteiramente à disposição da pessoa a que se liga e probido de exercer qualquer outra atividade pública ou privada), (...)" (CASPARINI, Diogenes. Direito Administrativo, 3ª ed. Editora Saraiva, pg. 179).

9. Que o art. 58 da Lei Estadual nº 6.174/70, assim enuncia:

Art. 58. Considera-se regime de tempo integral o exercício da atividade, funcional sob de dedicação exclusiva, ficando o funcionário proibido de exercer cumulativamente outro cargo função ou atividade particular de caráter profissional ou público de qualquer natureza.

10. Que consoante jurisprudência do Eq. Tribunal de Justica do Estado do Paraná, inclusive por decisão do seu Órgão Especial, em Ação Direta de Inconstitucionalidade, é incabível a concessão de Gratificação por Dedicação Exclusiva ao servidor ocupante de cargo em comissão, posto que a dedicação com exclusividade é condição inerente ao vínculo de confiança dos cargos comissionados (TJ/PR, ADI nº 904297-7, Órgão Especial, Unânime, Rel. TELMÓ CHEREM, j. 03.12.2012; TJ/PR, ACI nº 753019-0, 1º C.CIVel, Unânime, Rel. DULCE MARIA CECCONI, j. 10.05.2011; TCE-PR; Consulta nº 19947-2/2005 datada de 27/06/2006);

11. Que conforme informações prestadas pelo Poder Executivo de Perobal, nos Autos de Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.16.000546-9, atualmente não existem servidores recebendo a referida gratificação, o que não afasta, porém, a sua concessão pela autoridade nomeante e o seu recebimento indevido por servidores deste Município no futuro;

12. Que, por fim, é obrigação dos gestores públicos realizar ações proativas visando à moralização da gestão e à economicidade nos gastos públicos;

RESOLVE RECOMENDAR.

Ao Prefeito do Município de Perobal, Sr. Jefferson Cassod quem o substitua no cargo, que: Pradella, ou a quem o substitua no cargo, que:



Gratificação por Tempo Integral e de Dedicação Exclusiva, a ser <u>assinado pelos</u> <u>servidores que vierem a receber referida gratificação</u>, devendo constar, no mínimo, o seguinte:

1.a. Nome, cargo/emprego/função, data de admissão, data do início do recebimento da Gratificação por Tempo Integral e de Dedicação Exclusiva;

1.b. Declaração de ciência de que durante o recebimento da Gratificação por Tempo Integral e de Dedicação Exclusiva, não poderá exercer nenhuma outra ativadade, seja pública ou privada, ainda que haja combatibilidade de horários; 1.c. Declaração de ciência de que o recebimento de Gratificação por

Tempo Integral e de Dedicação Exclusiva, e o concomitante extercicio de outra atividade remiunerada, pública ou privada, configura, em tese, ato de improbidade administrativa, sujeitando o seu responsável as penalidades e ao ressarcimento de dano ao erário, nos termos da Lei nº 8.429/92; 2º. Não conceda as Gratificações por Tempo Integral e de Dedicação Exclusiva, para servidores ocupantes de cargos em comissão:

Consigna-se, ainda, que a presente Recomendação não possui a força vinculante e a obrigatoriedade própria das decisões judiciais. Contudo, o seu não atendimento poderá ocasionar a responsabilização do gestor e do servidor beneficiado com o recebimento indevido da GRTIDE, pela prática de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, além de eventual infração

Requisita-se, ao Senhor Prefeito de Perobal, no prazo de 20 (vinte) dias, o envio de resposta a esta Promotoria de Justiça sobre o acatamento desta Recomendação Administrativa, com cópia dos atos praticados em seu cumprimento sob pena de não o fazendo, no prazo fixado, ser considerada como não acolhida ensejando a adoção das medidas cabíveis.

Com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, requisita-se, ainda, ao Senhor Prefeito de Perobal, que determine a publicação desta Recomendação Administrativa no Orgão de Imprensa Oficial do Município, independentemente de seu acolhimento, o que também devendos comprovados por secretarios existencias. comprovado, no mesmo prazo acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná DECRETO Nº 190/2016 Prorroga prazo de validade do Decreto nº. 165, de 07 de julho de 2016, que Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atributor de logais

DECRETÁ:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo do Decreto nº. 165, de 07 de julho de 2016, que determinou Instauração de COMISSÃO ESPECIAL de Processo Administrativo, para análise, apuração e parecer final quanto ao cumprimento integral da Lei nº. 3.777 de 20 de dezembro de 2011, por mais 30(trinta)dias.

Att. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2016.

MOACIR SILVA Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1.568/2016
Designar a servidora ANDREIA FRANCISCO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

RESOLVÉ:
Art.¹º. Designar a servidora ANDREIA FRANCISCO DOS SANTOS, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 6.309.958-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 028.924.409-98, nomeada em 02 de julho de 2012, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, para responder como Assessora Especial II, símbolo CC 03, na Secretaria Municipal de Defesa Social, percebendo Gratificação por Função – GF – 01, no percentual de 64.09% (sessenta e quatro virgula nove por cento), a partir de 01 de maio de 2016, ficando revogada a portaria nº 740/2016.
Art. 2º. Esta portaria entra em vígor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de junho de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal RESOLVE

Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e io e Fazenda

PORTARIA Nº 1.787/2016

Exonera ANDERSON AGUIAR ALMEIDA
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar ANDERSON AGUIAR ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade
RG nº 10.098.179-3-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 151.035.298-82, nomeado em
11 de fevereiro de 2015, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de
Receitas Imobiliárias, símbolo (CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a

contar de 20 de julho de 2016, ficando revogadas as Portarias nº1410 de 2016, 073 de 2016, 072 de 2016 e 597 de 2015. Art. 2º. Esta Portaria entra em vígor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2016. MOACIR SILIVA

Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA № 1.788/2016 Exonera a pedido APARECIDO MOURA SANTANA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

RESOLVE: Art. 1º. Exonera a pedido APARECIDO MOURA SANTANA, portador da Cédula de Art. 1: Extineta a peutido APARECIDO MOUTA SANTANA, portador da deduta de Identidade RG nº 30.64.082-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 329.433.939-91, nomeado em 02 de julho de 2010, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de julho de 2016, ficando revogada a Portaria nº 916 de 2010. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PACO MI INICIPAL aos 11 de aoststo de 2016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2016. MOACIR SILVA

Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.789/2016

Concede licença Saúde à servidora CRISTIANE FREIRE MARTINS DOS SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora CRISTIANE FREIRE MARTINS DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.174.133-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 929.405.369-53, com dois periodos, sendo um nomeada em 01 de março de 1995 e 12 de março de 2007, para ocupar o cargo de careira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde, no periodo de 08 de agosto de 2016 à 22 de agosto de 2016 sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

Secretário de Administração e Fazenda

Umuarama Ilustrado





SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

EDITAL N° 001/2016

CONCURSO PÚBLICO

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de vagas para o Concurso

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tapejara - SAMAE, Estado do Paraná, no uso das

O presente Edital, destinado a abertura de vagas através do Concurso Público nº 001/2016 de Provas, pa Esgoto de Tapejara - SAMAE, regido pela Lei Orgânica Municipal – Estado do Paraná e pela Lei Municipa

1 - DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

Vagas	Cargo	Requisitos Mínimos	CH/	Salário Inicial	Taxa de
			Semanal		Inscrição
02	AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	Ensino Fundamental Incompleto.	40 horas	R\$ 954,96	R\$ 40,00
01	ENCANADOR	Ensino Fundamental Incompleto.	40 horas	R\$ 1.206,00	R\$ 40,00
02	LEITURISTA	Ensino Médio Completo.	40 horas	R\$ 1.428,97	R\$ 60,00

pejara constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacion falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:

2.1.1Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo tuto da igualdade nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal.

2.1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar

2.1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado

Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos

2.1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.

2.2 - DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas das 10 horas de 18 de Agosto de 2016 as 23hs59min de 05 de Setembro de 2016, através do site www.exatuspr.com.br, sendo que no dia 05 de Setembro de 2016, as inscriçõe

2.2.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 16 de Setembro de 2016, preferencialmente nas casas lotéricas, mediante a apresentação de boleto bancário, que deve ser impresso

2.2.3 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fac-símile ou fora do prazo. Verificado, a ualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Edital

2.2.4 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, vedada

todos os requisitos exigidos para a investidura nos cargos previstos neste Edital, pois a taxa de inscrição, uma

solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições

2.2.8 A Empresa Contratada e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tapejara, Estado do Paraná, não se falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem impossibilitem a transferência de dados

eletrônico www.exatuspr.com.br, no qual estará indicado o local, o horário e o endereço da realização das

2.2.11 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação por meio de processo homologação do resultado do concurso público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo

2.2.12 Ao efetuar a inscrição o candidato assume o compromisso tácito de que aceita as condições

ias ou não realizar o pagamento da inscrição na data prevista no boleto bancário terá seu pedido de inscrição indeferido.

2.2.14 Os nedidos de inscrições serão recebidos pelo site www.exatuspr.com.br, cabendo a Comissão

2.2.15 O candidato somente poderá inscrever-se para concorrer a um único cargo, esclarecendo-se que as

Especial de Concurso publicando-se a lista dos nomes e números de inscrições dos candidatos aptos a zarem as provas. Aludida publicação ocorrerá em Edital nas dependências do Serviço Autôn Água e Esgoto de Tapejara, no Jornal Umuarama Ilustrado e no site www.exatuspr.com.br

2.2.17 Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso à Comissão Especial de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação conforme item 2.2.16, de forma eletrônica através do

3.1 Para os cargos elencados neste Edital o concurso será realizado da seguinte forma

3.2 A prova objetiva consistirá de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a.b.c.d.e) endo uma só correta, valendo cem pontos, avaliados na escala de zero a cem, com duração de três horas improrrogáveis, sendo que o tempo de aplicação de prova será monitorado pelos fiscais.

s inerentes ao cargo respectivo, sendo trinta questões no total, distribuídos da seguinte forma:

Matemática - 04 (quatro) questões - 2 (dois) pontos cada questão

Conhecimentos Específicos - 16 (dezesseis) questões - 4 (quatro) pontos cada questão.

Conhecimentos Gerais - 04 (quatro) questões - 4 (quatro) pontos cada questão.

3.3 Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer uma hora antes do horário

3.3.1 Comprovante de inscrição, impresso através do site www.exatuspr.com.br.

3.3.2.1 Cédula de identidade, cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação da

classe, carteira de motorista, carteira de trabalho (modelo novo), expedido a partir de 20 de janeiro de 1997. O documento deverá ser apresentado de forma legível e em via original, não sendo permitida apresentação

Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 3.3.2.1.

3.3.2.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de

de aplicação da prova, somente o exigido no item 3.3.2, desde que o candidato tenha sua inscrição

3.4 A prova objetiva será realizada em dia, local e horário a serem divulgados junto com o Edital de ologação das Inscrições a ser publicado em Edital nas dependências da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tapejara, no Jornal Umuarama Ilustrado, e através do site www.exatuspr.com.br.

início das provas. O candidato que chegar após este horário não poderá realizar as provas.

3.4.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato identificar o local de prova

3.4.2 Não haverá provas em outros dia e horários por conta de enfermidade do candidato

3.6 Na prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, para assinatura da ata e lacre

es com os cartões respostas e provas, comprovando a regularidade de aplicação das provas

acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da

3.8 Será concedida fiscalização especial ao candidato que no mínimo 24 (vinte e quatro horas) horas antes impossibilitado por motivos de saúde, de realizar a prova em sala de aula com os demais candidatos.

com atestado médico

3.9 Os gabaritos com as devidas respostas das provas, tornar-se-ão públicos, após a aplicação das provas, em Edital nas dependências do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tapejara, no Jornal Umuarama Ilustrado e no site www.exatuspr.com.br.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.2 Em caso de empate de notas na classificação como critério de desempate terá preferência o

4.2.2. Tiver maior nota em Língua Portuguesa;

4.2.6 Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com enta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os dem

do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tapejara - SAMAE, no Jornal Umuarama Ilustrado e no site www.exatuspr.com.br.

o para fim de classificação os resultados publicados em Edital nas dependências do Serviço Autôn de Água e Esgoto de Tapejara - SAMAE, no Jornal Umuarama Ilustrado, e no site www.exatuspr.com.br.

4.4 A nomeação respeitará a ordem de classificação final.

5 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

(cinco por cento), conforme Decreto Federal nº. 3.298/99.

5.2 Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste processo de seleção desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido

5.4 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na

deficiência com laudo médico para comprovação, e submeterem-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Comissão Especial de Concurso por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para

declaração, junto à Divisão de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tapejara

(original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso de o candidato

5.6.1 Caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitálas por escrito até o último dia de inscrição, pro

Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tapejara - SAMAE, Estado do Paraná.

além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a

ado por comissão formada para este fim, denominada Comissão Especial de Concurso.

ntes ao Concurso Público, divulgados em Edital nas dependências do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tapejara - SAMAE, Estado do Paraná, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do con-

6.4 A vagas reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais não preenchidas serão revertidas

ato de homologação do resultado final do Concurso, prorrogável uma única vez, por igual período. 6.6 Dentro do prazo de validade do Concurso Público poderão ocorrer convocações de candidatos aprovi

desde que o quantitativo de vagas seja devidamente autorizado pelo Diretor do Serviço Autônomo de Águ e Esgoto de Tapejara. 6.7 Será admitida impugnação deste Edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de

do site www.exatuspr.com.br.

6.8 O preenchimento da fícha-requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato 6.9 O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfazer as necessidades

6.9.1 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com a consequente anulação do ato de investidura no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Concurso, expresso no Edital, e de sua aceitação.

6.11 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regimo

nomeação, além de observar o previsto no item 2.1 deste Edital:

I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;

II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.

IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.

VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber

Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos caso lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu pat

realizados por ocasião do exame admissional.

6.13 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais

gabarito, da nota da prova objetiva e do resultado final.

Comissão Especial do Concurso Público, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado de forma online, através do sito

(s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não, desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente a questão anulada quando da correção dos gabaritos. Caso haja alteração de resposta correta a divulgação das notas será feita de acordo com o novo gabarito oficial

atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do Concurso Público

IV - Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso, bem com

6.28 As notas das provas e bem como a Nota Final não sofrerão arredondamentos, sendo c

rotos os catasvesposas reventes ao contratos sean contratos, apos seu entrano, a guarda tarlendos. O ratuada, serio mantidos pelo prazo de três meses da homologação, findo o qual, serio incinerados. O sis documentos come: edital de abertura, homologação das inscrições, homologação de resultado final ução e portaria da Comissão Especial de Concurso entre outros, serão mantidos à guarda, por um prazo sis anos após a homologação, findo o qual serão incinerados.

Água e Esgoto de Tapejara, através de publicidade prévia e ampla

Ilustrado, Edital nas dependências do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tapejara - SAMAE e pelo site

respectivamente, deste Edital.

Água e Esgoto de Tapejara – SAMAE, de conformidade com este Edital e da legislação vig

PAULO LAÉRCIO PENASSO

omo de Água e Esgoto de Tapejara - SAMAE

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO PORTUGUÊS

www.exatuspr.com.br.

imos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto. - Em dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. MATEMÉTICA

ENSINO FUNDAMENTAL

substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural) e Interpretação de Texto

Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Por

AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção Noções de primeiros socorros; Noções básicas de segurança; Noções básicas de construção civil tos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Conceito de proteção

equipamentos de proteção. Noções básicas de atendimento ao público. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho

Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. Normas de segurança: conecito e equipamentos. Normas de higiene: meio ambiente e CIPA, Primeiros socorros: papel do socorrista. Parada cardiorrespiratória. Entorses, luxações e fraturas. Vertigens, desmaios e convulsões. Choques elétricos. Transporte de pessoas acidentadas. Conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo. Tipos de tubulação. Tipos de conexão. Materiais utilizados. Ejagores de água. Ligações de esgoto. Válvulas. Registros. Hidrômetros. Tipos de Poços e Bombas d'água. Noções de motor de bombas. Segurança dos equipamentos. Noções gearis de primeiros socorros. Assuntos relacionados a sua área de atuação e ética no trabalho. Uso de EPIs, Prevenção de Acidentes. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho. Conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo. descrição do cargo.

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

circula serviços de assentimento de utotalogos tats ingiçoes dominimates e comérciais e extensos de reduse s indutoras e no reparo de reduse s ligações de água e segoto; Promoves serviços de transporte e armazenagem, carregando e descarregando materiais e equipamentos; Auxilia no serviços ligados à construção civil, tais como: edificações, reparos de parasansas e outros; Mantém a limpeza das ferramentas, afiando o corte, mantendo-os em perfeito estado para utilização; Auxilia na promove a entrega das faturas para a cobrança das tarifas de água e esgoto; Realiza trabalhos de modo braça de levantamentos, nivelamento e medições; Auxilia nas ligações domiciliares e extensões de redes e autora e no reparo de redes e ligações de água e esgoto; Efetua serviços de jardinagem, capina e roçada nas diversa nidade do SAMAE; Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porem assemelhada a essa

ENCANADOR Monta, instala e executa reparos e conservação em instalações hidrâulicas, redes de tubulações, distribuição e coleta de agua, vapor, gases, combustível, ar comprimido, esgotos, instrumentos de controle de pressão, válvulas etc., de acordo com específicações de desenhos, esquemas e ordens de trabalho; Executa os reparos necessários, utilizando ferramentas e instrumentos adequados, cortando, dobrando, dilatando, vedando, rosqueando, soldando, regulando e outros; Testa os trabalhos realizados, procedendo aos ajustes necessários; Executa instalação, conserto e manutenção de adutoras, redes de distribuição de agua, registro, hidrantes.

Desempenha atividades administrativas, prestando atendimento aos clientes do SAMAE, em domicilio ou no âmbito comercial, relacionadas à medição do consumo; Organiza o trajeto a ser percorrido para facilitar a leitura dos hidrômetros e entrega da conta e correspondência aos usuários; Verifica, registra e anota a leitura do medidor (hidrômetro), emitindo e entregando a conta no local, com utilização de aparelho digital ou mecânico; Relata quaisquer irregularidades ou alterações constatadas, tais como: hidrômetros parados o danificados, vazamentos nas redes, ligações clandestinas, etc., devendo encaminhar tais fatos aos órgãos mpetentes; Auxilia na emissão de avisos e controle de débitos anteriores, entregando os cor usuários; Orienta os usuários nas questões relacionadas ao consumo, eventuais vazamentos e data do rencimento da conta; Entrega constas e demais folhetos explicativos de interesse do usuário ou de campanha de utilidade pública, baseados em procedimentos internos da administração pública municipal: Auxilia no corte do fornecimento de agua ou na sua religação; Faz isso de materiais, opera equipamentos e demai recursos disponíveis para a consecução dessa atividades atribuídas ao cargo, podendo ainda, responsabilizar

ventosas, válvulas e conexões em geral, bem como consertos em redes de esgotos; Realiza ligaçõe

domiciliares, industriais, comerciais e outros locais definidos pelo SAMAE, bem como, cortes e religaçõe

de agua e esgoto; Limpa, guarda, organiza e conserva as ferramentas e equipamentos sob responsabilidade. Vistoria vazamentos ou outros defeitos nas instalações hidráulicas de residências e edificios, tanto de agua

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Concede licença Saúde à servidora GIZELE RIBEIRO DOS SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

O PREFEITO MONICIPAL DE UMIDARAMA, ESTADO DO PARANA, no tiso de suas atribulições legais, R E S O L V E.

Art. 1º. Conceder à servidora GIZELE RIBEIRO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 79210323-SSP-PR, inscrita no CPF n. 028.442.690-18, nomeada em 16 de maio de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatubatino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença saude, el complementa de Professora, pelo regime Estatubatino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença saude, el a servidor entre de professora de servidor de la complementar n.º 018/1992. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOACIR SILVA
Prefetio Municipal

Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO

Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda PORTARIA Nº 1.793/2016 PORTARIA № 1.793/2016 Concede licença Saúde à servidora FATIMA DE ALMEIDA PEIXOTO SOARES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Ö PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADU DU PARVIVA, INU USO DE SAUTIBILIDADE SE LEGAIS, R E S Q L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora FATIMA DE ALMEIDA PEIXOTO SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.355.611-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 425.044.619-34, com dols periodos, sendo um nomeada em 02 de março de 2009, e outro nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretária Municipal de Educação, licença saúde no período de 08 de agosto de 2016 a 22 de agosto de 2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeitin Municipal

PORTARIA Nº 1.794/2016 Concede licença Saúde ao servidor CARLOS EDUARDO SANTOS DE PAULA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

R E S O L V E.

Art. 1º. Conceder ao servidor CARLOS EDUARDO SANTOS DE PAULA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.149.080-7-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 068.049.209-70, nomeade em 21 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Gari, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, licença Saúde, no período de 30 de julho de 2016 a 02 de agosto de 2016, conforme o Processor 0º de 0e16 de maio de 2016, sem prejuzzo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.795/2016 Exonera a pedido IVAN RUIZ BELICE. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO FARANÁ, no uso de suas atribuições legais, artibuições legais, artibuições legais, art. 19. Exonerar a pedido EDLAINY OLIVEIRA CAVALCANTI HERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.964.963-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº . 824.010.639-00, nomeada em 03 de maio de 2013, ocupante do cargo en comissão de Diretora Superintendente, símbolo CC1A, lotada na Fundação de Cultura e Turismo de Umuarama, a contar de 11 de agosto de 2016, ficando revogada a Portaria nº 1134 de 2013 e 211 de 2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

Concede licença Saúde à servidora ANDREIA CAMILLA BALBINO PEREZ. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas

R E S O L V E: Art. 1º. Conceder à servidora ANDREIA CAMILLA BALBINO PEREZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.439.805-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 044.368.319-06, nomeada em 22 de julho de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde, a partir de 22 de julho de 2013 por período indeterminado, conforme o Processo nº 104 de 2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 0181/1992. Complementar n.º 018/1992. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2016. MOACIR SILVA

PORTARIA Nº 1.799/2016 Exonera a pedido PAULA DANIELLA DE SOUSA TISSEI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas R E S O L V É: Art. 1º Exonerar a pedido PAULA DANIELLA DE SOUSATISSEI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.702.107-6-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 051.249.019-85, nomeada em 07 de fevereiro de 2013, ocupante do cargo de carreira de Assessora Especial II, símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 09 de agosto de 2016, ficando revogadas as Portaria nº 321 de 2013, 1124 de 2013, e 1481 de 2016.

atribuições legais, R E S O L V E: A CONTROLL MANA (LA CONTROLL MESSIAS DA SUA AT. 1.º Revogar a Portaria n.º 225 de 12 de maio de 1997, que concedeu auxilio por deficiência mental de dependente ao servidor MANOEL MESSIAS DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 2.137.400-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 366.662.629-72, nomeado em 10 de abril de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Vigia, pelo regime Estatutário, a contar de 01 de julho de 2016. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PACO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2016. MOACIR SILVA Prefetio Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribulções legais, R E S O L V E. Art. 1º. Designar a servidora PAULA CRISTINA GONFIO PIRES, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 6.062.931-5-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 865.346.198-68, nomeada em 14 de julho de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para esponder pelo cargo em comissão de Chele de Divisão de Administração, para esponder pelo cargo em comissão de Chele de Divisão de Cardificação para esponder pelo cargo em comissão de Chele de Divisão de Cardificação por Função. GF – 03 estados de 100 de 20.35% (novanta e perosupera la cardificação por Função. GF – 03 estados de 20.16, ficando revogadas as portarias nº 2426/2014 e 1409/2016.

portanias n° 2420/2014 e 1409/2016. Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2016. MOACIR SILVA

Conceder licença Maternidade à servidora JAQUELINE JOSE RODRIGUES LOPES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: R E S Ó L V É: Art. 1º Conceder à servidora JAQUELINE JOSE RODRIGUES LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.107.569-9-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 062.424.579-97, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade, no período de 09 de agosto de 2016 a 06 de dezembro de 2016, sem prejulzo de seu vencimento.

PORTARIA Nº 1803/2016
Prorrona nrazo de validade da Portaria nº, 921, de 30 de março de 2016, que Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais, RES OLVE: Art. 19 Fica prorogado o prazo da Portaria nº, 921, de 30 de março de 2016, que determinou Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e artigo 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992, a fim de apurar os fatos e a conduta do servidor nomeado no cargo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e designado para prestar

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

cmas_mh@hotmail.com Resolução nº. 09/2016 Assunto: Aprovação da Prestação de Contas Parcial do Incentivo

Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 546, de 06 de maio de 2011 e considerando: a Política Nacional de Assistência Social;

a Norma Operacional Básica do SUAS; a Lei Municipal nº 546/2011 a Deliberação da Resolução nº. 042/2013 e a Deliberação da Plenária em reunião ordinária no dia 12/08/2016 Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Família Paranaense no valor de R\$ 10.595,00. (dez mil quinhentos e noventa e

PORTARIA № 1.791/2016 Exonera THIAGO PRIMÃO DE CARVALHO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

R E S O L V E: Art. 1º Exonerar THIAGO PRIMÃO DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 9 475.739.8-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 060.428.949-94, nomeado em 14 de setembro de 2015, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 08 de agosto de 2016, ficando revogadas as Piortarias nº 3551 de 2015 e 1398 de 2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.792/2016 Exonera a pedido SELMA GONÇALVES RODRIGUES. O PREFEITO MUNICIPAL DE ÚMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. R S O L V S: R S O L V S: LA T. 9 Exonerar a pedido SELMA GONÇALVES RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10 204 600-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 247.321 878-11, nomeada em 01 de fevereiro de 2013, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial III, símbolo CC-3, lotado no Fundo Municipal de Obras, a contar de 08 de agosto de 2016, ficando revogada a Portaria nº 320 de 2013, e 1598 de 2016. At .2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ABMANIO CODENTE ILLO.

amourcoes segais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido IVAN RUIZ BELICE, portador da Cédula de Identidade RG

Art. 1º. Exonerar a pedido IVAN RUIZ BELICE, portador da Cédula de Identidade RG

nº 5.957.193-1-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 518.717.759-49, nomeado em 08 de

julho de 2010, cupante do cargo em comissão de Secretário de Assistência Social,

lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 11 de agosto de

2016, ficando revogada a Portaria nº 1.198 de 29 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.796/2016 Exonera a pedido EDLAINY OLIVEIRA CAVALCANTI HERNANDES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

MOACIR SILVA Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

zono, e 1401 de 2010. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2016. MOACIR SILVA

PORTARIA Nº 1.800/2016
Revogar a Portaria n°225 de 12 de maio de 1997, que concedeu auxilio por deficiência
mental de dependente ao servidor MANOEL MESSIAS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
stributores logis.

MOACIR SILVA Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda PORTARIA Nº 1.801/2016 Designar a servidora PAULA CRISTINA GONFIO PIRES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

sem prejuizo de seu vencimento. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

serviços no Fundo Municipal de Saúde e da servidora nomeada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Fundo Municipal de Saúde, por mais 130 (cento e trinta) días. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2016. MOACIR SILVA

MUACIR SILVA Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

MARIA HELENA/PR Av. Paraná, 1471, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: 0xx-3662-1571

ficando revogadas as disposições em contrário. Maria Helena, 12 de Agosto de 2016.

Keller Caroline da Silva Trentine Vice-Presidente do CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Maria a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS:

cinco reals). Que foi utilizado em equipamento e cursos.
Art. 2º Esta ação foi amplamente discutida e aprovada por todos os conselheiros presentes.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

se por coordenação de equipes; Efetua todas as demais funções administrativas correlatas e de mesmo or

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná DECRETO N°064, DE 12 DE AGOSTO DE 2016. Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2014-2017 Lei nº 1.654/2013, altera metas no Anexo de Metas da LDO
2016 Lei nº 1.806/2015, e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica
do Município, e tendo em vista a Lei nº. 1.870, de 12 de Agosto de 2016. DECRETA Art. 10 Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2014-2017 para exercício de 2016:
06.00 – Departamento de Finanças 06.03 – Divisão de Tesouraria 28 Encargos Especialis
Administração Eeral
0.003000 – Encargos Financeiros de Outras Dividas. K\$: 283./50,00 66.00 – Departamento de Finanças 66.03 – Divisão de Tesouraria 28 Encargos Especiais
28 Encargos Especiais 843 Serviços da Divida Interna 0101 Serviços da Divida Interna
0012 Serviçus de Divida Interna
07.01 – Divisão de Obras 15 Urbanismo 452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada 1.002000 – Pavim Recapeamento de Vias e Obras Complementares R\$: 4.356.010,65
11.00 – Departamento de Saúde 11.01 – Fundo Municipal de Saúde 10. Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 0021 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar 2.039000 – Transf. Financ. ao Cisa - Consorcio Intermunicipal de Saúde R\$: 1.471.097,05
12.00 – Departamento de Ação, Promoção Social e Assuntos Comunitários 12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 0028 Atendimento Social
2.022000 — Manutenção e Encargos do Peti
244 Assistência Comunitária
0028 Atendimento Social 2.054000 – Concessão a Pessoas de Benefícios Eventuais
15.00 – Departamento de Cultura e Esportes 15.01 – Divisão de Cultura 13 Cultura
392 Difusão Cultural 0018 Atividades Culturais 2,057000 — Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura:
15.00 – Departamento de Cultura e Esportes 15.02 – Divisão de Esportes
812 Desporto Comunitário 0030 Atividades Desportivas e de Lazer
2.030000 — Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
0006 Administração Geral 0.003000 – Encargos Financeiros de Outras Dividas
843 Serviços da Divida Interna 0.004000 – Encargos e Amortização da Divida Interna
452 Serviços Urbanos 0043 Cidade Organizada
1.002000 – Pavim. ⁻ Recapeamento de Vias e Obras Complementares R\$: 4.356.010,65 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 0021 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
2.039000 - Transf. Financ. ao Cisa - Consorcio Intermunicipal de Saúde R\$: 1.471.097,05 244 Assistência Comunitária 0028 Atendimento Social
2.022000 – Manutenção e Encargos do Peti
0028 Atendimento Social 2.054000 – Concessão a Pessoas de Benefícios Eventuais
0018 Atividades Culturais 2.057000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
0030 Atividades Desportivas e de Lazer 2.030000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
Art. 3 o Fica aberto de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade, Projeto e nos elementos a seguir discriminados:
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos 07.01 – Divisão de Obras
452 Serviços Urbanos 0043 Cidade Organizada
1.002000 — Pavimēntação - Recapeamento de Vias e Obras Complementares Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres 4.4.90.51.00.00 (91) Obras e Instalação
11.00 – Departamento de Saúde 11.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 0021 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
2.039000 – Transferências Financeiras ao Cisa - Consorcio Intermunicipal de Saúde Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres 3.1 0.0 7.0 3.0 0.0 (265) Quitros Santinos de Terceiros - Pessoa Iurídica PS: 105 000 00
3.1.90.70.39.00 (265) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias: 06.00 - Departamento de Finanças
06.00 – Departamento de Finanças 06.03 – Divisão de Tesouraria 28 Encargos Especiais 843 Serviços da Divida Interna
0012 Serviços da Divida Interna 0.004000 – Encargos e Amortização da Divida Interna
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres 3.2-90.21 0.00 (76) Juros Sobre a Divida por Contrato
06.03 – Divisão de Tesouraria
28 Encargos Especiais 846 Outros Encargos Especiais 0006 Administração Geral
0.003000 – Encargos Financeiros de Outras Dividas Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
12.00 – Departamento de Ação, Promoção Social e Assuntos Comunitários 12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 0028 Atendimento Social
2.022000 – Manutenção e Encargos do Peti - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.32.00.00 (315) Material, Bem ou Serviços para Distribuição GratuítaR\$: 20.000,00 12.00 – Departamento de Ação, Promoção Social e Assuntos Comunitários 12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 0028 Atendimento Social
2.054000 – Concessão a Pessoas de Benefícios Eventuais Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.32.00.00 (319) Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R\$: 50.000,00 15.00 – Departamento de Cultura e Esportes 15.01 – Divisão de Cultura
13 Cultura 392 Difusão Cultural
2.057000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.36.00.00 (372) Outros Serviços de Terceiros - P. Física
15.00 – Departamento de Cultura é Esportes 15.02 – Divisão de Esportes 27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário 0030 Atividades Desportivas e de Lazer 2.030000 — Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres 4.4.90.51.00.00 (383) Obras e Instalações
TOTIAL NS: 400.000,00 Art. 50 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 12 de Agosto de 2016. NOE CALDEIRA BRANT
NOE CALDEIRA BRANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ	
Estado do Paraná DECRETO № 26/2016	
SÚMULA:- ABRÉ CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.	
O Prefeito Municipal de Xambrè — Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conf especialmente o contido na Lei nº. 2033 de 16 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual 2016): DECRETA	feridas por Lei,
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2016 um Crédito Adicional Suplementar r	no valor de R\$
1.103.000,00 (Um milhão cento e três mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes: FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VA	/ALOR
022 03 001 0412211002004 000° MANUT ADMINISTRAÇÃO GERAL 3.1.90.11.00 11	18.000,00
	0.000,00 25.000,00
048 03 002 0206111012003 000* MANUT AATIVIDADES JURIDICAS 3.1.90.11.00 23	3.000,00
	2.000,00 77.000,00
116 05 001 1030115002012 303* MANUT ATIVIDADES F M SAUDE 3.1.90.13.00 16	6.000,00
	5.000,00 40.000,00
124 05 001 1030115002012 303* MANUT ATIVIDADES F M SAUDE 3.3.90.36.00 30	0.000,00
	8.000,00
	5.000,00
205 07 001 1236114002014 103* MANUT ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00 15	5.000,00
	0.000,00 0.000.00
224 07 001 1236114002014 104* MANUT ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 10	00.000,00
TOTAL 1.103.000,00 *000 – Recursos Livres do exercício; 303* - Saúde 15%; 495* Saúde SUS; 103* Educação 5%; 104* E	Educação 25%:
107* Salário Educação.	-
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamo seguinte dotação orçamentária vigente:	iento parcial da
FIČHA ORG´ UN´ FUNC PŘOGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VA	
044 03 001 0412811002006 000* MANUT RECURSOS HUMANOS 3.1.90.11.00 10 056 03 003 0412312002007 000* MANUT ATIVIDADES TESOURARIA 3.1.90.11.00 20	
066 03 003 0412912002008 000° MANUT FISCALIZ E TRIBUTAÇÃO 3.1.90.13.00 25	5.000,00
077 04 001 2060616002009 000* MANUT ATIVIDADES AGRICULTU 3.1.91.13.00 10 085 04 002 1545113002010 000* MANUT OBRAS E SERVICOS PUBL 3.1.90.11.00 10	0.000,00
086 04 002 1545113002010 000° MANUT OBRAS E SERVIÇOS PUBL 3.1.90.13.00 20	0.000,00
088 04 002 1545113002010 000* MANUT OBRAS E SERVIÇOS PUBL 3.3.90.30.00 13 087 04 002 1545113002010 000* MANUT OBRAS E SERVIÇOS PUBL 3.1.91.13.00 68	
097 04 002 2678219002011 000° MANUT REDE RODOVIÁŘIA 3.1.90.13.00 13	3.000,00
	9.000,00 25.000.00
117 05 001 1030115002012 000* MANUT ATIVIDADES F M SAUDE 3.1.90.13.00 38	5.000,00
	2.000,00 7.000.00
127 05 001 1030115002012 000* MANUT ATIVIDADES F M SAUDE 3.3.91.97.00 70	0.000,00
137 05 001 1030115002021 495* MANUT ATIVID F M SAUDE AB 3.1.90.13.00 30	0.000,00
	5.000,00 7.000,00
202 07 001 1236114002014 103* MANUT ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00 65	5.000,00
	1.000,00 1.000,00
208 07 001 1236114002014 103* MANUT ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00 18	8.000,00
	0.000,00 0.000,00
TOTAL 1.103.000,00	
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua publica XAMBRÊ, Pr., 12 de agosto de 2016.	açao.
LUCAS CAMPANHOLÍ	
Prefeito Municipal	

Estado do Parana DECRETO Nº 28/2016							
SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS							
O Prefeito Municipal de XAMBRÉ – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na							
Lei 2047/2016 de 11 de Agosto de 2016.							
DECRETA							
Art. 1º - Fica aberto um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 510.000,00							
(Quinhentos e dez mil reais), por excesso de arrecadação, autorizado pelo Lei 2047/2016 de 11 de Agosto de 2016.							
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR							
000 05 001 1030115003043 495* ATENÇÃO BÁSICA/VIGIA SUS ESTADO 4.4.90.52 385.000,00							
000 05 001 1030115003043 497* ATENÇÃO BÁSICA/VIGIA SUS ESTADO 4.4.90.51 75.000,00							
000 05 001 1030115003043 497* ATENÇÃO BÁSICA/VIGIA SUS ESTADO 3.1.90.04 25.000,00							
000 05 001 1030115003043 497* ATENÇÃO BÁSICA/VIGIA SUS ESTADO 3.3.90.39 13.000,00							
000 05 001 1030115003043 497* ATENÇÃO BÁSICA/VIGIA SUS ESTADO 3.3.90.30 12.000,00							
TOTAL 510.000,00							
*495 – Atenção Básica - *497 – Vigilância em Saúde.							
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação							
verificados nestas fontes.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

rt. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação
erificados nestas fontes.
rt. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor partir da sua publicação.
AMBRÊ, Pr., 12 de Agosto de 2016
UCAS CAMPANHOLĪ
refeito Municipal

PREFEITURA	MUNICIPAL	DE XAMBRÊ

Estado do Paraná						
DECRETO Nº 27/2016	,					
SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPE	CIAL E DA OL	JTRAS PROVIDENO	CIAS			
O Prefeito Municipal de XAMBRÊ -	- Estado do Pa	araná, no uso de sua	as atribuições leg	ais, especial	mente o contid	o na
Lei 2049/2016 de 11 de Agosto de 3		,		,		
DECRETA						
Art. 1º - Fica aberto um CREDITO E	ECDECIAL no	antronto Organiant	o Corol do Munio	ínia na vala	do D¢ 102 00	0.00
Alt. 1 - Fica abello ulli CREDITO I	SOFECIAL, III	corrente Orçament	o Gerai do Murio	ipio, no valoi	ue R\$ 103.00	0,00
(Cento e três mil reais), por excess			Lei 2049/2016 d	ie 11 de Agos	sto de 2016.	
FICHA ORG UN FUNC PROG	RAM FNT	NOMECLATURA		CAT ECÓN	VALOR	
000 06 001 0824417002	013 940*	MANUT F M DE AS	SSIST SOCIAL	3.3.90.30	5.000.00	
000 06 001 0824417002	013 940*	MANUT F M DF AS	SSIST SOCIAL	3.3.90.39	5.000.00	
000 06 001 0824417002	013 936*	MANUT F M DF AS	SSIST SOCIAL	4.4.90.52	10.000.00	
000 06 001 0824417002	013 934*	MANUT F M DE AS	SSIST SOCIAL	3.1.90.11	30.000.00	
000 06 001 0824417002		MANUT F M DE AS		3.3.90.30	20.000.00	
000 06 001 0824417002		MANUT F M DE AS		3.3.90.36	3.000.00	
000 06 001 0824417002		MANUT F M DE AS		3 3 90 39	30,000,00	

000 00 001 0024417002013 934 WANOTEW DE ASSIST SOCIAL 3.3.90.39 30.000,00
TOTAL 103.000,00
*934 – Bloco de Financiamento Proteção Social Básica (BLPSB); *936 – Bloco Gestão SUAS (BLGSUAS); *940 –
Bloco Gestão Bolsa Família (BLGBF).
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação
verificados nestas fontes.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor partir da sua publicação.
XAMBRË, Pr., 12 de Agosto de 2016
LUCAS CAMPANHOLÍ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Estado do Paraná
■ LEI Nº 1.870. DE 12 DE AGOSTO DE 2016.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal) Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2014-2017 Lei nº 1.654/2013, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2016 Lei nº 1.806/2015, e abre crédito adicional suplementar no Orgamento do Executivo.
2016 Lei nº 1.806/2015, e abre credito adicional suplementar no Orçamento do Executivo. A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: Art. 10 Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2014-2017 para exercício de 2016:
06.00 – Departamento de Finanças
06.03 – Divisão de Tesouraria 28 Encargos Especiais
846 Outroš Encargos Especiais 0006 Administração Geral
0.003000 - Encargos Financeiros de Outras Dividas
06.00 – Departamento de Finanças 06.03 – Divisão de Tesouraria
28 Encargos Especiais 843 Serviços da Divida Interna
0012 Serviços da Divida Interna 0.004000 – Encargos e Amortização da Divida Interna
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos 07.01 – Divisão de Obras
15 Urbanismo 452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada 1.002000 – Pavim Recapeamento de Vias e Obras Complementares R\$: 4.356.010,65
11.00 – Departamento de Saúde 11.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 0021 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
2.039000 – Transf. Financ. ao Cisa - Coñsorcio Intermunicipal de Saúde R\$: 1.471.097,05 12.00 – Departamento de Ação, Promoção Social e Assuntos Comunitários
12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social 08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária 0028 Atendimento Social
2 022000 - Manutenção e Encargos do Peti R\$: 189 935 00
12.00 – Departamento de Ação, Promoção Social e Assuntos Comunitários 12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária
0028 Atendimento Social 2.054000 – Concessão a Pessoas de Benefícios Eventuais
15.00 – Departamento de Cultura e Esportes 15.01 – Divisão de Cultura
13 Cultura 392 Difusão Cultural
0018 Atividades Culturais 2.057000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
2.007000 — Mariuterição e Encargos da Divisão de Cultura
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário 0030 Atividades Desportivas e de Lazer
2.030000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
846 Outros Encargos Especiais 0006 Administração Geral
0.003000 – Encargos Financeiros de Outras Dividas
0012 Serviços da Divida Interna
0.004000 – Encargos e Amortização da Divida Interna
0043 Cidade Organizada 1.002000 – Pavim Recapeamento de Vias e Obras Complementares R\$: 4.356.010,65 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0021 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
2.039000 – Transf. Financ. ao Cisa - Consorcio Intermunicipal de Saúde R\$: 1.471.097,05 244 — Assistência Comunitária
0028 Atendimento Social
2.022000 – Manutenção e Encargos do Peti. R\$: 189.935,00 244 — Assistência Comunitária
0028 Atendimento Social 2.054000 – Concessão a Pessoas de Benefícios Eventuais
392 Difusão Cultural 0018 Atividades Culturais
2.057000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
0030 Atividades Desportivas e de Lazer
2.030000 — Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes. R\$: 269.540,00 Art. 3 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade, Projeto e nos
elementos a seguir discriminados:
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos 07.01 – Divisão de Obras
15 Urbanismo 452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada 1.002000 – Pavimentação - Recapeamento de Vias e Obras Complementares
1.002000 – Pavimentação - Recapeamento de Vias e Obras Complementares Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres 4.4:09.51.00.00 (91) Obras e Instalação
11.00 – Departamento de Saúde 11.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 0021 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
2.039000 – Transferências Financeiras ao Cisa - Consorcio Intermunicipal de Saúde Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.70.39.00 (265) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
TOTAL DO: 400 000 00
TOTAL R\$: 400.000,00 Art. 40 Para cobertura do crédito aberto no artigo 3°, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias: 06.00 – Departamento de Finanças 06.03 – Divisão de Tesouraria
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias: 06.00 – Departamento de Finanças 06.03 – Divisão de Tesouraria 28 Encargos Especiais 843 Servicos da Divida Interna
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias: 06.00 – Departamento de Finanças 06.03 – Divisão de Tesouraria 28 Encargos Especiais 843 Serviços da Divida Interna 0012 Serviços da Divida Interna 0012 - Encargos e Amortização da Divida Interna 0.004000 – Encargos e Amortização da Divida Interna
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias: 06.00 — Departamento de Finanças 06.03 — Divisão de Tesouraria 28 — Encargos Especiais 843 — Serviços da Divida Interna 01012 — Serviços da Divida Interna 0.004000 — Encargos e Amortização da Divida Interna Fonte: 000 — Recursos Cidinários I ures
Art. 40 Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias: 06.00 — Departamento de Finanças 06.03 — Divisão de Tesouraria 28 Encargos Especialis 843 Serviços da Divida Interna 0012 Serviços da Divida Interna 0.004000 — Encargos e Amortização da Divida Interna Fonte: 000 — Recursos Ordinários Livres 3.2.90.21.00.00 (76) Juros Sobre a Divida por Contrato
Art. 40 Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias: 06.00 - Departamento de Finanças 06.03 - Divisão de Tesouraria 28 Encargos Especiais 843 Serviços da Divida Interna 0.02 Serviços da Divida Interna 0.004000 - Encargos e Amortização da Divida Interna Fontie: 00.0 - Recursos Ordinários Livres 3.2.90.21.00.00 (76) Juros Sobre a Divida Contratual Resgatado
Art. 40 Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias: 06.00 - Departamento de Finanças 06.03 - Divisão de Tesouraria 28 Encargos Especiais 843 Serviços da Divida Interna 0.004000 - Encargos e Amortização da Divida Interna 0.004000 - Encargos e Amortização da Divida Interna Fontie: 00.7 Recursos Ordinários Livres 3.2.30.21.00.00 (76) Juros Sobre a Divida Contratual Resgatado
Art. 40 Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias: 06.00 - Departamento de Finanças 06.03 - Divisão de Tescuraria 28
Art. 40 Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias: 06.00 – Departamento de Finanças (06.03 – Divisão de Tesouraria 28 Encargos Especiais 843 Serviços da Divida Interna 0012 Serviços da Divida Interna 0012 Serviços da Divida Interna 0012 Serviços da Divida Interna 0010 - Encargos e Amortização da Divida Interna Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres 3.2:80.21.0.00 (76) Juros Sobre a Divida por Contrato
Art. 40 Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias: 06.00 - Departamento de Finanças 06.03 - Divisão de Tesouraria 28 Encargos Especiais 843 Serviços da Divida Interna 0012 Serviços da Divida Interna 0014000 - Encargos e Amortização da Divida Interna Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres 3.2.98.0.21.0.000 (76) Juros Sobre a Divida por Contrato
Art. 40 Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias: 06.00 - Departamento de Finanças 06.03 - Divisão de Tesouraria 28 Encargos Especiais 843 Serviços da Divida Interna 0012 Serviços da Divida Interna 0014 000 - Encargos e Amortização da Divida Interna Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres 3.2.98.02.10.000 (76) Juros Sobre a Divida por Contrato
Art. 40 Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias: 06.00 - Departamento de Finanças 06.03 - Divisão de Tesouraria 28 Encargos Especiais 843 Serviços da Divida Interna 0012 Serviços da Divida Interna 0010 O.00 - Encargos e Amortização da Divida Interna Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres 3.2.90.21 0.000 (76) Juros Sobre a Divida por Contrato
Art. 40 Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias: 06.00 - Departamento de Finanças 06.03 - Divisão de Tesouraria 28 Encargos Especiais 843 Serviços da Divida Interna 0012 Serviços da Divida Interna Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres 3.2.90.21 0.000 (76) Juros Sobre a Divida por Contrato
Art. 40 Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias: 06.00 - Departamento de Finanças 06.03 - Divisão de Tesouraria 28 Encargos Especiais 843 Serviços da Divida Interna 0012 Serviços da Divida Interna Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres 3.2.90.21 0.000 (76) Juros Sobre a Divida por Contrato
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias: 06.00 - Departamento de Finanças 06.03 - Divisão de Tesouraria 28 Encargos Especiais 843 Serviços da Divida Interna 0012 Serviços da Divida Interna 0010,004000 - Encargos e Amortização da Divida Interna Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres 3.2.90.21 0.000 (76) Juros Sobre a Divida por Contrato
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias: 06.00 - Departamento de Finanças 06.03 - Divisão de Tesouraria 28 Encargos Especiais 843 Serviços da Divida Interna 0012 Serviços da Divida Interna Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres 3.2.90.21 0.000 (76) Juros Sobre a Divida por Contrato
Art. 40 Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias: 06.00 - Departamento de Finanças 06.03 - Divisão de Tesouraria 28 Encargos Especiais 843 Serviços da Divida Interna 0012 Serviços da Divida Interna Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres 3.2.90.21 0.000 (76) Juros Sobre a Divida por Contrato
Art. 40 Para cobertura do crédito aberto no artigo 3°, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias: 06.00 - Departamento de Finanças 06.03 - Divisão de Tesouraria 28 Encargos Especiais 843 Serviços da Divida Interna 0012 Serviços da Divida Interna 0014 Serviços da Divida Interna 0015 Serviços da Divida Interna 0016 Serviços da Divida Interna 0017 Serviços da Divida Interna 0018 Serviços da Divida Interna 0019 Serviços da Divida Interna 1000 Serviços de Finanças 1000 Serviços Serviços de Outras Dividas 1000 Serviços Pinanceiros de Outras Dividas 1000 Serviços Servi
Art. 40 Para cobertura do crédito aberto no artigo 3°, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias: 06.00 - Departamento de Finanças 06.03 - Divisão de Tesouraria 28 Encargos Especiais 843 Serviços da Divida Interna 0012 Serviços da Divida Interna 0014000 - Encargos e Amortização da Divida Interna Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres 3.2.90.21.00.00 (76) Juros Sobre a Divida por Contrato
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3°, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias: 06.00 - Departamento de Finanças 06.03 - Divisão de Tesouraria 28 Encargos Especiais 843 Serviços da Divida Interna 0012 Serviços da Divida Interna 0014 Serviços da Divida Interna 0015 Serviços da Divida Interna 0016 Serviços da Divida Interna 0017 Serviços da Divida Interna 0018 Serviços da Divida Interna 0019 Serviços da Divida Interna 0019 Serviços da Divida Interna 0019 Serviços da Divida Interna 0010 Serviços da Divida Interna 0010 Serviços da Divida Serviços da Divida Contratual Resgatado R\$: 50.000,00 00 Separtamento de Finanças 0000 Serviços de Finanças 0000 Administração Geral 0000 Administração Geral 0000 Administração Geral 0000 Serviços Princes de Outras Dividas 000 Administração Geral 0000 Serviços Se
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3°, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias: 06.00 - Departamento de Finanças 06.03 - Divisão de Tesouvaria 28 Encargos Especiais 843 Serviços da Divida Interna 0012 Serviços da Divida Interna 0014 Serviços da Divida Interna 0016 Serviços da Divida Interna 0017 Serviços da Divida Interna 0018 Serviços da Divida Interna 0019 Serviços da Divida Interna 0019 Serviços da Divida Interna 0010 Serviços de Divida Serviços de Divida Properto Interna 0010 Serviços de Properto Interna 0010 Serviços de Properto Interna 0010 Serviços de Tesouraria 0010 Serviços de Tesouraria 0010 Serviços de Tesouraria 0010 Serviços Serviços de Outras Dividas 0010 Serviços Serviços de Outras Dividas 0010 Serviços Serviços de Outras Dividas 0010 Serviços Serviços Serviços de Serviços Ser
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3°, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias: 06.00 - Departamento de Finanças 06.03 - Divisão de Tesouvaria 28 Encargos Especiais 843 Serviços da Divida Interna 0012 Serviços da Divida Interna 0014 Serviços da Divida Interna 0016 Serviços da Divida Interna 0017 Serviços da Divida Interna 0018 Serviços da Divida Interna 0019 Serviços da Divida Interna 0019 Serviços da Divida Interna 0010 Serviços de Divida Serviços de Divida Properto Interna 0010 Serviços de Properto Interna 0010 Serviços de Properto Interna 0010 Serviços de Tesouraria 0010 Serviços de Tesouraria 0010 Serviços de Tesouraria 0010 Serviços Serviços de Outras Dividas 0010 Serviços Serviços de Outras Dividas 0010 Serviços Serviços de Outras Dividas 0010 Serviços Serviços Serviços de Serviços Ser
Art. 40 Para cobertura do crédito aberto no artigo 3°, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias: 0.0.0 — Departamento de Finanças 0.0.0 — Departamento de Finanças 0.0.0 — Devisão de Tesouraria 28 — Encargos Especiais 843 — Serviços da Divida Interna 0.01 — Recursos Ordinários Livres 3.2.90.21.0.000 (76) Juros Sobre a Divida Por Contrato
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3°, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias: 06.00 - Departamento de Finanças 06.03 - Divisão de Tesouraria 28 Encargos Especiais 843 Serviços da Divida Interna 0012 Serviços da Divida Interna 0014000 - Encargos e Amortização da Divida Contratua Resgatado
Art. 40 Para cobertura do crédito aberto no artigo 3°, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias: 0.0.0 — Departamento de Finanças 0.0.0 — Departamento de Finanças 0.0.0 — Devisão de Tesouraria 28 — Encargos Especiais 28 — Encargos Especiais 28 — Encargos Especiais 29.0 — Encargos e Amortização da Divida Interna 0.01 — Serviços da Divida Interna 0.01 — Serviços da Divida Interna 0.01 — Serviços da Divida Interna 0.01 — Recursos Ordinários Livres 2.2 = 0.2 1.0.00 (76) Juros Sobre a Divida Por Contrato
Art. 40 Para cobertura do crédito aberto no artigo 3°, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias: 0.0.0 — Departamento de Finanças 0.0.0 — Departamento de Finanças 0.0.0 — Devisão de Tesouraria 28 — Encargos Especiais 28 — Encargos Especiais 28 — Encargos Especiais 28 — Encargos Especiais 29.2 — De Encargos e Amortização da Divida Interna 0.012 — Serviços da Divida Interna 0.012 — Serviços da Divida Interna 0.012 — Serviços da Divida Interna 0.012 — Recursos Ordinários Livres 3.2.90.21.0.000 (76) Juros Sobre a Divida por Contrato
Art. 40 Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias: 0.0.0 — Departamento de Finanças 0.0.0 — Departamento de Finanças 28 — Encargos Especiais 28 — Encargos Especiais 28 — Encargos Especiais 29 — Encargos e Amortização da Divida Interna 0012 — Serviços da Divida Interna 0012 — Serviços da Divida Interna 0014 — Encargos e Amortização da Divida Por Contrato
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias: 06.00 - Departamento de Finanças 06.03 - Divisão de Tesouraria 28 Encargos Especiais 28 Encargos Especiais 28 Encargos Especiais 29.00.000 - Departamento de Amortização da Divida Interna 2012 Serviços da Divida Serviços da Divida Contratua 20.00.000 Serviços da Divida 20.000 (76) Juros Sobre a Divida por Contrato
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3°, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias: 06.00 - Departamento de Finanças 06.03 - Divisão de Tesouvaria 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
DECRETO N° 25/2016
SUMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS
O Prefeito Municipal de XAMBRÊ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na
Lei 2046/2016 de 11 de Agosto de 2016.
D E C R ET A
Art. 1º - Fica aberto um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Municipio, no valor de R\$ 40.000,00
(Quarenta mil reais), por excesso de arrecadação, autorizado pelo Lei 2046/2016 de 11 de Agosto de 2016.
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA
CAT ECON VALOR
000 06 001 0824417002013 803 MANUT ATIVIDADE F M A SOCIAL 4.49,052 37.000,00
000 06 001 0824417002013 803 MANUT ATIVIDADE F M A SOCIAL 3.3.20,93 3.000,00
TOTAL 40.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação
verificados nestas fontes.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor partir da sua publicação.
XAMBRE, Fr. 12 de Agosto de 2016
LUCAS CAMPANHOLL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 191/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Serviá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 12 de agosto de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeto Municipal

	o co	oal RDTS FILHO cipal de Administração e Fazenda					
Crédito A	AO DE	CRETO N° 191 DE 12/08/2016 al Suplementar - Inciso I, do art. 41, c ÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)	da Lei Federal ı	n° 4.320/64			
		CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
		- COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S					
FUNCIO	DNAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUR	REZA DA DESPESA	FONTE		VALOR
10.301.00	24.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Basica	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$	20.000,00
				TO	TAL GERAL	R\$	20.000,00
		TOTAL GERAL					20.000,00
			ANEXOII				
		ANEXO AO DEC		DE 12/08/2016			
				12.00,2010			
		Crédito Adicional Suplementar -	Inciso I do art	41 da Lei Federal nº 4 3	20/64		
		ordato Adioional Supiemental	moioo i, ao ara		20/0-1		
		CANCELA	MENTO DE DE	SPESA			
		0,010=2					
ÓRGÃO:	70 - SE	CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
		- COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S					
	FUNCIONAL ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE				FONTE		VALOR
10.301.00	24.2252	Aquisição de Material Odontológico	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	342	R\$	20.000,00
				TO	TAL GERAL	R\$	20.000,00
		TOTAL GERAL					20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Objeto do Edital n.º 042/2016 de 28 de junho de 2016 - 7ª Chamada

AGENTE SOCIAL - 20 HORAS SEMANAIS

ı	Ord.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
ı	1°	RAFAELA BEATRIZ ANGELOTTI	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	01/08/16	5262232 - 0040-PR	R\$ 720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Objeto do Edital n.º 047/2016 de 14 de julho de 2016 – 8º Chamada

AGENTE SOCIAL - 20 HORAS SEMANAIS

Ord.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1°	NELSON LOURENA NÉIA NETO	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	10/08/16	4344209 - 0040-PR	R\$ 720,00
2°	ASMIM GARCIA TODERO	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12/08/16	4754735 - 0040-PR	R\$ 720,00

REFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - ESTADO m atendimento a Lei n.022/2001, regulamentada pelo Di			mialaia da Tarra Paya, nublica a
n atendimento a Lei n.022/2001, regulamentada pelo Di latório dos 50 (cinquenta) maiores pagamentos efetuad			
EM FAVORECIDO	DATA PGTO	VLR. PAGO	HISTÓRICO DO PAGAMENTO
1 FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS	07/2016	1.496.170,51	FOLHA DE PAGAMENTO
2 PREVISTERRA- PREV. SOC. S. P. TER	07/2016	485.707,18	ENCARGOS SOCIAIS E APORTE ATUARIAL RPPS.
3 M. AM. CORREIA - SERVIÇOS - EPP	07/2016	119.600,00	SERVIÇOS DE COLETA DO LIXO, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS GERAIS.
4 SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES	07/2016		DESPESAS COM MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
5 RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	07/2016		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
6 RODOMOURA FREIOS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTO	07/2016	98.000,00	AQUISIÇÃO DE UM SEMI REBOQUE DE DOIS EIXOS SECR. DE AGRICULTURA.
7 COPEL DISTRIBUIÇÃOS/A	07/2016	93.644,74	ENERGIA ELETRICA DE DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICIPIO.
8 JOSÉ PEREIRA DA COSTA TRANSPORTES	07/2016		DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR E COLETIVO.
9 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	07/2016	75.080,30	RECOLHIMENTO ENCARGOS SOCIAIS PARTE PATRONAL E DO SERVIDOR.
10 ALTEMAR ANTONIO - ME	07/2016		DESPESAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS.
11 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE	07/2016		DESPESAS COM CONSORCIO DO MÊS DE MARÇO DE 2016.
12 ALBERTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 13 STOPETRÓLEO S.A COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	07/2016		DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMBUSTIVEL PARA OS VEICULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
13 STOPETRÓLEO S.A COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO 14 L. P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS	07/2016		PECAS PESADAS PARA MANUTENCAO DAS MÁQUINAS.
15 AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ	07/2016	53.734.45	PEÇAS PESAUAS PARA MANOTENÇÃO DAS MAQUINAS. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS RELATIVOS AO MÊS DE JULHO DE 2016.
16 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	07/2016		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
17 D. F. ANTUNES CLÍNICA EIRELLI - ME	07/2016	48.020.00	PRESTAÇÃO DE SERVICOS MEDICOS.
18 ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE TERRA ROXA	07/2016		TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS.
19 HIDRAUTECH EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVICOS	07/2016	38.557.60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA
20 C. O. PERES - LABORATÓRIO	07/2016	37.706.40	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS
21 J. M. SOARES & CIA LTDA	07/2016	37.396.86	COMBUSTIVEIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS DA SECRETARIA DE SAUDE.
22 COSTENARO & COSTENARO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	07/2016	35.950.00	DESPESAS COM SERVICOS MÉDICOS PRESTADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.
23 N.M.REBELO - ME	07/2016		MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
24 B. H. R. BERBET - ME	07/2016		AULAS MINISTRADAS P/ PROJETO CRESCER E ORQUESTRA SINFÔNICA.
25 L. R. CARVALHO CLÍNICA	07/2016	31.260,00	DESPESAS MÉDICAS DE PLANTÕES E ACOMPANHAMENTO A PACIENTES.
26 BANCO DO BRASIL S/A	07/2016	30.627,13	REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DO PASEP E TARIFAS BANCARIAS.
27 GIMENES & CRUZ LTDA	07/2016	29.723,50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.
28 RETIFICADORA PRIMOR LTDA	07/2016	27.800,00	RETIFICA DO MOTOR DA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130AL
29 VERA & GONZALES LTDA	07/2016	27.324,00	DESPESAS COM SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.
30 BERFELD COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	07/2016	25.835,33	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
31 SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	07/2016	25.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES
32 JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE - ME	07/2016	24.082,72	MATERIAIS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS P/MANUTENÇAO DA ILUMINAÇAO PUBLICA.
33 MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	07/2016		AQUISIÇÃO DE C.B.U.Q. PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO.
34 J. POSSATI & CIA LTDA	07/2016	22.074,57	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
35 CLÍNICA GARCIA E NINELLO LTDA	07/2016	21.476,36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS.
36 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE	07/2016		CONSORCIO DO PERIODO DE MAIO DE 2016.
37 FEMCO - PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA	07/2016	17.124,75	CONSTRUÇÃO DE UM BARRAÇÃO PARA O PATIO DE MAQUINAS
38 I. N. WINTER & CIA LTDA	07/2016	16.608,00	AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS
39 JAIRO SELL 40 IPM SISTEMAS LTDA	07/2016		AQUISIÇÃO DE CASCALHO P/ OBRAS DE CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS
40 IPM SISTEMAS LTDA 41 FÁBIO PEREIRA DA SILVA - MÚSICA	07/2016	15.902,89 15.536.22	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTAO PUBLICA.
41 PABIO PEREIRA DA SILVA - MUSICA 42 VILLARES CONTRUTORA E METALÚRGICA LTDA	07/2016	15.534,58	DESPESAS COM CURSO PROJETO MÚSICA E ARTE CULTURA. CONSTRUÇÃO DO UBS DO PARQUE VERDE A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
42 VILLARES CONTRUTORA E METALURGICA LTDA 43 C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	07/2016	15.534,58	CONSTRUÇÃO DO UBS DO PARQUE VERDE A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAUDE. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA.
44 QUEIROZ & AGOSTINELLI LTDA	07/2016	14.607,22	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
45 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	07/2016	14.245.96	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. CONSUMO DE AGUA DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
46 SINDICATO RURAL DE TERRA ROXA	07/2016		
			DESPESAS DE ALUGUEL DO CAM (CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL)
47 SILVANA GRACIELE PAULAUSKI 48 JOSELITA HEREDUA DIAZ CARVALHO & CIA LTDA	07/2016	13.162,58	RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A DIVERSAS SECRETARIAS.
48 JUSELITA HEREDUA DIAZ CARVALHO & CIA L'IDA 49 B C BARBOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	07/2016	12.520,90	MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A DIVERSAS SECRETARIAS. AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCÃO.
49 B C BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 50 OLS/A	07/2016	11.938,41	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. REFERENTE DESPESAS COM LIGAÇÕES TELEFONICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
		es de julho/2016	

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO 44/2016
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 36/2016
O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialm
8.666/93 e alterações posteriores;
Considerando o teor das Atas do Pregão Presencial constantes do processo, firmadas pelas licitantes p
Pregoeiro e pela Comissão de Apoio, instituída pela Portaria n.º 6/2016;
Considerando, ainda, o parecer jurídico emitido e a inexistência de interposição de Recursos ao refer
licitatório, resolve:
 I – Homologar o presente processo licitatório, que tem como objetivo o registro de preço para CONTR

presente, pelo erido processo RATAÇÃO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

I – Homologar	o presente processo licitatório, que tem como objetivo PECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇAO DE B S DA FROTA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE-P	o registre	o de preço para CO	NTRATAÇÃO D
EM VEICULOS	S DA FROTA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE-P	R, as sec	juintes empresas:	A DE MOTORE
H. S. LORIS &	CIA LTDA		•	
CNPJ: 10.957.	.705/0001-55	QTD	VALOR LINITARIO	VALOR TOTA
LOTE ITEM 4 1	OLÉO DIESEL - COMUM	1,00	VALOR UNITARIO R\$ 86,00	R\$ 86,00
4 2	SENSOR DE PRESSÃO	1,00	R\$ 483 00	R\$ 483,00
4 3	IN IETOP COMMON PAIL	4.00	R\$ 1.789.00	R\$ 7.156.00
4 4	ELEMENTO FILTRANTE SERV. DE COMMON RAIL (BICOS) SERV. DE SCANER SDC 701/RASTHER III SENSOR DE PRESSÃO	1,00	R\$ 1.789,00 R\$ 101,00	R\$ 101,00
4 5	SERV. DE COMMON RAIL(BICOS)	1,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
4 6	SERV. DE SCANER SDC 701/RASTHER III	1,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
6 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 3 14 5 16 7 8 9 10 11 12 3 14 5 16 7 8 9 10 11 12 3 14 5 16 7 18 1 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	SENSOR DE PRESSÃO BICO INJETOR UNIDADE COMPLETA IVECO DAILE VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA REPARO BAS DE PRESSAO/ENGRENAGEM VALVULA DE RETORNO FILTRO DE COMBUSTIVEL BOMBA ELETRICA IVECO FILTRO BLOSTORO INFULSOR SERV. DE MOTOR DE PARTIDA SERV. DE SCANERS SDC 701/RASHTER III SERV. DE REGUL DE VAL ELETRONICO	1,00	R\$ 101,00 R\$ 550,00 R\$ 160,00 R\$ 1.275,00 R\$ 382,00 R\$ 1.250,00 R\$ 738,00	R\$ 1.275,00
5 2 5 3	BICO INJETOR	3,00	R\$ 382,00	R\$ 1.146,00
5 4	VALVIII A REGIII ADORA DE PRESSÃO	1,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00 R\$ 738,00
5 5	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	1,00		R\$ 80,00
5 6	REPARO BBA DE PRESSAO/ENGRENAGEM	1.00	R\$ 168,00 R\$ 164,00	R\$ 168,00
5 7	VALVULA DE RETORNO	1,00	R\$ 164,00	R\$ 164,00
5 8	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	R\$ 82,00	R\$ 82,00
5 9	BOMBA ELETRICA IVECO	1,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00
5 10	FILTRO BLINDADO MICRO IVECO	1,00	R\$ 86,00	R\$ 86,00
5 11 5 12	IMPULSOR	1,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
5 13	SERV. DE MOTOR DE PARTIDA SERV. DE SCANER SDC 701/RASHTER III SERV. DE REGUL DE VAL. ELETRONICO SERV. DE BOMBA COMMON RAIL (TESTAR) SERV. DE OMMON RAIL CARGO/WV(BICOS) SERV. DE DE TESTAR INTERCOOL ER	1,00	R\$ 126,50 R\$ 139,00	R\$ 126,50 R\$ 139,00
5 14	SERV DE REGUL DE VAL ELETRONICO	1,00	R\$ 119.00	R\$ 119,00
5 15	SERV. DE BOMBA COMMON RAIL (TESTAR)	1.00	R\$ 119,00 R\$ 449,00	R\$ 449,00
5 16	SERV. DE OMMON RAIL CARGO/VW(BICOS)	1,00	R\$ 479,00	R\$ 479,00
5 17	SERV. DE TESTAR INTERCOOLER	1,00	R\$ 74,00	R\$ 74,00
5 18	SERV. DE RETIRAR LAVAR E COLOCAR TANQUE	1,00	R\$ 240,00 R\$ 21,00	R\$ 240,00
6 1	SERV. DE OMMON RAIL CARGO/VW(BICOS) SERV. DE TESTAR INTERCOOLER SERV. DE RETIRAR LAVAR E COLOCAR TANQUE FILTRO P/COMBUSTIVEL DIESEL	1,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00
6 2		1,00	R\$ 225,00 R\$ 73,00	R\$ 225,00
6 3 6 4	CHAPA DA BOMBA ALIMENTADORA BUCHA VE CUMMINS	1,00 1,00	R\$ 73,00 R\$ 119,00	R\$ 73,00 R\$ 119,00
6 5	VALVULA REGULADORA	1,00		R\$ 84,00
6 5	MEMBRANA	1,00	R\$ 84,00 R\$ 36,00 R\$ 1.005,00 R\$ 160,00	R\$ 36,00
6 7	ALAVANCA DE REGULAGEM	1,00	R\$ 1.005,00	R\$ 1.005,00
6 8	PISTÃO DO AVANÇO TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO PARAFUSO OUT	1,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
6 9	TUBULAÇÃO DE LÍGAÇÃO	4,00	R\$ 103,00 R\$ 28,00	R\$ 412,00
6 10	PARAFUSO OUT	1,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00
6 11	EIXO DO ACELERADOR	1,00	R\$ 117,00 R\$ 714,00 R\$ 612,00	R\$ 117,00
6 12 6 13	EIXO DE ACIONAMENTO CAME DE COMANDO	1,00 1,00	R\$ 714,00 D\$ 612.00	R\$ 714,00 R\$ 612,00
6 14	ENGRENAGEM	1,00	R\$ 62,00	R\$ 62,00
6 15	PORTA CONTRA PESO	1,00	R\$ 219,00	R\$ 219,00
6 16	BOMBA ALIMENTADORA DA BOMBA VE(PALHETA)	1,00	R\$ 191,00	R\$ 191,00
6 17	BATENTE LDA	1,00	R\$ 1.035,00	R\$ 1.035,00
6 18	CORPO DISTRIBUIDOR	1,00	R\$ 1.477,00	R\$ 1.477,00
6 19	PORCA CONECTORA CUMMINS	6,00	R\$ 46,00	R\$ 276,00
6 20 6 21		1,00	R\$ 689,00	R\$ 689,00 R\$ 128,00
6 22	CUIA DE POLETE	4,00 4,00	R\$ 32,00 R\$ 26,00	R\$ 126,00 R\$ 104,00
	GUIA DE ROLETE ROLDANA GUIA DE ROLETE PORTA INJETOR	4,00	R\$ 227,00	R\$ 908,00
6 23 6 24 6 25	BICO INJETOR	4,00	R\$ 108,00	R\$ 432,00
6 25	JOGO DE REPARO CUMMINS/MAXION/MWM X10	6,00	R\$ 67,00	R\$ 402,00
6 26	GRUPO DE REPOSICAO	1,00	R\$ 918.00	R\$ 918,00
6 27	JOGO DE REPARO	1,00	R\$ 97,00	R\$ 97,00
6 28	TUBO DE PRESSÃO 1 CIL	1,00	R\$ 79,00	R\$ 79,00
6 29 6 30 6 31	TUBO DE PRESSAO 2 CIL TUBO DE PRESSAO 3CIL	1,00	R\$ 79,00	R\$ 79,00
6 30 6 31	TUBO DE PRESSÃO 3CIL TUBO DE PRESSÃO 4 CIL	1,00 1,00	R\$ 79,00 R\$ 79,00	R\$ 79,00 R\$ 79,00
6 32	VALVULA ELETROMAGNETICA 12 V BOMBA VE	1,00	R\$ 178.00	R\$ 178,00
6 33	BUJAO MODERNO	1,00	R\$ 178,00 R\$ 112,00 R\$ 68,00	R\$ 112,00
6 34	FILTRO COMBUSTIVEL	1,00	R\$ 68,00	R\$ 68,00
6 35	CERV DE ROMBA CUI DA E RICOC	4.00	R\$ 640,00	R\$ 640,00
6 36	SERV. DE RETIRAR LAVAR E COLOCAR TANQUE	1,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
6 37	SERV. DE TESTAR INTERCOOLER	1,00	R\$ 74,00	R\$ 74,00
6 38	SERV. DE REGUL. DE VALVULA	1,00	R\$ 135,00 R\$ 19,00	R\$ 135,00
6 39	SERV. DE BOMBA O' LUA E BICOS SERV. DE RETIRAR LAVAR E COLOCAR TANQUE SERV. DE TESTAR INTERCOOLER SERV. DE REGUL. DE VALVULA SERV. DE TROCAR TUBO DE PRESSAO HOMOLOGADO □	4,00	R\$ 19,00 .099,50	R\$ 76,00
		rφ 26.	.000,00	
FORNECEDO	R: RETIFICADORA DE MOTORES CIANORTE LTDA.			

6 VALO	39 R TOTAL	SERV. DE TRÓCAR TUBO DE PRESSAO L HOMOLOGADO □	4,00 R\$ 28.	R\$ 19,00 099,50	R\$ 76,00		
	FORNECEDOR: RETIFICADORA DE MOTORES CIANORTE LTDA.						
CNPJ: 78.385.424/0001-09							
LOTE	ITEM 1	DESCRIÇÃO VALVULÁ DE ADMISSÃO	QTD 6,00	VALOR UNITARIO R\$ 29,00	VALOR, TOTAL R\$ 174,00		
1	2	VALVULA DE ESCAPE	6,00	R\$ 29,00 R\$ 152,00	R\$ 174.00		
1	3	JUNTA SUPERIOR	1,00 12,00	R\$ 152,00 R\$ 9,00	R\$ 152,00 R\$ 108,00		
1	5	VEDADORES DE VALVULAS RECUPERAÇÃO DE CABEÇOTE ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	1,00	R\$ 1.468.00	R\$ 1.468,00 R\$ 1.468,00		
1	6 1	ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	12,00	R\$ 1.468,00 R\$ 12,00 R\$ 2.422,00	R\$ 144,00		
2	2	JOGOS DE KITS JOGO DE BRONZINAS DE MANCAL	1,00 1,00	R\$ 472.00	R\$ 2.422,00 R\$ 472.00		
2	2	JOGO DE BRONZINAS DE MANCAL JOGO DE BRONZINAS DE BIELAS JOGO DE BUCHAS DE COMANDO	1,00	R\$ 472,00 R\$ 282,00	R\$ 472,00 R\$ 282,00		
2	4 5	BUCHAS DE BIELAS	1,00 6,00	R\$ 92,00 R\$ 18.00	R\$ 92,00 R\$ 108.00		
2	6 7	BUCHAS DE BIELAS JOGO DE JUNTAS RETENTOR DIANTEIRO	1,00	R\$ 18,00 R\$ 200,00 R\$ 22,00	R\$ 108,00 R\$ 200,00 R\$ 22,00		
2	8	BRONZINA DO COMPRESSOR	1,00 1,00	R\$ 22,00 R\$ 72,00	R\$ 22,00 R\$ 72,00		
2	9	BRONZINA DO COMPRESSOR JOGO DE ANÉS COMPRESSOR FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	1,00	R\$ 92,00 R\$ 22,00	R\$ 92,00		
2	10 11	FILTRO DE OLEO COMBUSTIVEL	1,00	R\$ 22,00 R\$ 11.00	R\$ 22,00 R\$ 22,00		
2	12	FILTRO DE OLEO COMBUSTIVEL VEDADORES DE VALVULAS TUBO DE COLA ESPECIAL	2,00 12,00	R\$ 11,00 R\$ 9,00	R\$ 22,00 R\$ 108,00		
2	13 14	TUBO DE COLA ESPECIAL CORREIA DENTADA	2,00 3,00	R\$ 86,00	R\$ 172,00		
2	15	PISTAO DO VIRABREQUIM CEBOLINHA DE OLEO	1,00	R\$ 35,00 R\$ 24,00 R\$ 52,00	R\$ 105,00 R\$ 24,00 R\$ 52,00		
2	16 17	CEBOLINHA DE OLEO	1,00 12,00	R\$ 52,00	R\$ 52,00		
2	18	GUIAS DE VÁLVULAS VALVULAS DE ADMISSAO VALVULAS DE ESCAPE	6,00	R\$ 19,00 R\$ 29,00 R\$ 29,00 R\$ 23,00 R\$ 972,00	R\$ 228,00 R\$ 174,00 R\$ 174,00		
2	19 20	VALVULAS DE ESCAPE	6,00 12,00	R\$ 29,00	R\$ 174,00		
2	21	TUCHOS EIXO DO COMANDO	1,00	R\$ 972,00	R\$ 276,00 R\$ 972,00		
2	22	BALDE DE OLEO DO MOTOR	1.00		R\$ 218.00		
2	23 24	FILTRO DE AR REPARO DA 01	1,00	R\$ 90,00 R\$ 178,00 R\$ 29,00	R\$ 90,00 R\$ 178,00 R\$ 174,00		
2	25	CANO INJETOR	1,00 6,00	R\$ 29,00	R\$ 174,00		
2	26 27	VÁLVULA DE ALIVIO VALVULA TERMOSTÁTICA	1,00 2,00	R\$ 126,00 R\$ 86,00	R\$ 126,00 R\$ 172.00		
2	28	SEDES	12,00	R\$ 19,00	R\$ 228,00		
2	29 30	LIMPEZA DE RADIADOR RETIFICA DE VIRABREQUIM	1,00 13,00	R\$ 19,00 R\$ 228,00 R\$ 29,00 R\$ 9,00	R\$ 172,00 R\$ 172,00 R\$ 228,00 R\$ 228,00 R\$ 377,00		
2	31	TRUCAR SEDES	12,00	R\$ 9,00			
2	32 33	ALARGAR BUCHAS DE BIELAS MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	6,00 1,00	R\$ 32,00 R\$ 1 446 00	R\$ 192,00 R\$ 1,446,00		
2	34	BANHO QUIMICO	1,00	R\$ 32,00 R\$ 1.446,00 R\$ 150,00	R\$ 192,00 R\$ 1.446,00 R\$ 150,00		
2	35 36	PINTURA DO MOTOR	1,00	R\$ 148 00	R\$ 148,00 R\$ 236,00 R\$ 144,00		
2	37	EMBUCHAR E MANDRILHAR B. DE COMANDO ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTE	4,00 12,00	R\$ 59,00 R\$ 12,00	R\$ 144,00		
2	38 39	TESTAR CABEÇOTE ENCAMISAR NO FERRO	1,00 1,00	R\$ 100,00 R\$ 108,00	R\$ 100,00 R\$ 108,00		
2	40	ENCAMISAR NO FERRO	6.00	R\$ 95 00	R\$ 570 00		
2	41 42	RETIFICAR CAPAS DE MANCAIS RETIFICAR BIELAS	7,00 6,00	R\$ 59,00 R\$ 45,00 R\$ 19,00	R\$ 413,00 R\$ 270,00 R\$ 228,00		
2	43	TROCAR GUIAS DE VALVULAS	12,00	R\$ 19,00	R\$ 228,00		
2	44 45	PLAINAR FACE DO BLOCO	1,00	R\$ 190,00 R\$ 142,00 R\$ 19,00	R\$ 190,00 R\$ 142,00		
2	45 46	PLAINAR CABECOTE REGULAR BICOS INJETORES	1,00 6,00	R\$ 142,00 R\$ 19,00	R\$ 114.00		
2	47 48	TIRAR E COLOCAR MOTOR BALANCEAMENTO DO VIRABREQUIM	1,00	R\$ 472,00	R\$ 472,00		
2	46 49	REBAIXAR PISTOES	1,00 6,00	R\$ 472,00 R\$ 372,00 R\$ 25,00	R\$ 472,00 R\$ 372,00 R\$ 150,00		
2	50	DESENTORTAR VIRABREQUIM	1.00	R\$ 190 00	R\$ 190,00 R\$ 354,00		
2	51 52	VALVULAS ELEMENTOS	6,00 6,00	R\$ 59,00 R\$ 63,00	R\$ 378.00		
2	53	JOGO DE REPARO	1,00	R\$ 143,00 R\$ 72,00	R\$ 143,00 R\$ 72,00		
2	54 55	BOMBA MANUAL BICOS	1,00 6,00	R\$ 72,00 R\$ 69,00	R\$ 72,00 R\$ 414,00		
2	56	PINOS DE PRESSÃO	6.00	R\$ 29.00	R\$ 174.00		
3	57 1	MAO DE OBRA CAME DE COMANDO	1,00 1,00	R\$ 440,00 R\$ 1.313,00	R\$ 440,00 R\$ 1.313,00		
3	2	VALVULAS	6,00	R\$ 113.00	R\$ 678,00		
3	3	PORTAS VÁLVULAS JOGO DE MOLAS	6,00 1,00	R\$ 99,00 R\$ 80,00	R\$ 594,00 R\$ 80,00		
3	5	JOGO DE REPARO PINO REGULADOR	1,00	R\$ 178,00 R\$ 180,00	R\$ 178,00 R\$ 180,00		
	4 5 6 7	PINO REGULADOR ARRUELAS	1,00 1,00	R\$ 110 00	R\$ 180,00 R\$ 110,00		
3	8	ANEL EXCENTRICO	1,00	R\$ 79,00	R\$ 79.00		
3 3 3	9 10	JOGO DE ROLETE VALVULA DE REGULAGEM DE PRESSAO	1,00 1,00	R\$ 79,00 R\$ 290,00 R\$ 180,00	R\$ 290,00 R\$ 180,00		
3	11	PORCA 12 MM	2,00	R\$ 9,00	R\$ 18,00		
3 11 PORCA 12 MM 2,00 R\$ 9,00 R\$ 18,00 VALOR TOTAL HOMOLOGADO □ R\$ 21.520,00 Tuneiras do Oeste-Pr, em 12 de Agosto de 2016.							
LUIZ	ANTONIO	O KRAUSS					
PREF	EITO MU	JNICIPAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 139/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016
SÚMULA: TORNA SEM EFEITOS A PORTARIA Nº 129/2016, DE 1º DE AGOSTO DE 2016, QUE CONCEDEU
FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ADÉLIO PIANOVSKI.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições

ASCANIO ANTONIO DE PACEA - reiente management de legais,
RESOLVE:
Art. 1º — TORNAR sem efeitos a Portaria nº 129/2016, de 1º de agosto de 2016, que concedeu 30 (trinta) días de
férias regulamentares, no período de 15/08/2016 a 13/09/2016, ao Servidor ADÉLIO PIANOVSKI, inscrito na CIRGS
sob nº 4.593.236-2 SSP/PR e CPF sob nº 589,221.569-53, ocupante do Cargo de Emprego Público de AGENTE DE
ENDEMIAS, lotado na Secretaria municipal de Saúde.

ENUEMIAS, lotado na Secretaria municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA N° 134/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR JOEL MARTINS MANÇANO.

ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 15/08/2016 a 13/09/2016, referente ao período aquisitivo de 19/04/2015 a 18/04/2016, ao Servidor JOEL MARTINS MANÇANO, inscrito na Cédula de Identidade com RG n.º 3.714.588-2 SSP/PR e CPF n.º 589.198.219-68, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, com lotação na

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto

ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA Prefeito Municipal